

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura das atas: [670ª](#) e [671ª](#) Reuniões Plenárias

1 Ordem do dia:

- 1.1 Deliberação [25XX/21](#) - Referenda as Deliberações nº [2507](#), [2508](#), [2509](#), [2510](#) e [2511](#) de 2021 – Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum
- 1.2 Deliberação [25XX/21](#) - Referenda as Deliberações nº [2515](#), [2516](#) e [2517](#) de 2021 - Aplicação de multas Ad Referendum
- 1.3 Deliberação [25XX/21](#) – Cancelamento de processos fiscais
- 1.4 [Relatório da Comissão Assistencial do CRF-RJ](#)
- 1.5 [Parecer Jurídico nº 021/2021](#) – Competência para elaboração de Súmula no âmbito do CRF-RJ
- 1.6 [Minuta de Portaria XXXX/21](#) – Dispõe sobre a suspensão de Processos Administrativos Fiscais, nos casos de decisões judiciais liminares ou passíveis de modificação e sobre o cancelamento, após ciência do Plenário do CRF-RJ, de Processos Administrativos Fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa, nos casos de decisões judiciais transitadas em julgado
- 1.7 [Minuta de Portaria XXXX/21](#) - Homologação da Comissão Eleitoral Regional do CRF-RJ
- 1.8 [Alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários](#)
- 1.9 [Projeto de Curso EAD de Reciclagem no Código de Ética Farmacêutica](#)
- 1.10 Processos para parecer do relator designado:

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

Distribuídos na 670ª RP

F	600	/20	R F LEVONE DROGARIA LTDA-ME
F	1487	/20	PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
F	2020	/20	DROGARIA BOA FE LTDA-EPP
F	347	/21	DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA
F	362	/21	DROGARIA ANTERO DE QUENTAL LTDA
F	374	/21	ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
F	381	/21	FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA
F	466	/21	DISQUE TRES RIOS DROGARIA LTDA

1.11 Processos distribuídos:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

F	1391	/20	DROGARIA MARINGA LTDA ME
F	215	/21	DROGARIA SÃO FRANCISCO XAVIER LTDA ME
F	463	/21	PHARMAHOME DROGARIA LTDA
F	712	/21	BETA FARMA LTDA
F	727	/21	DROGARIA IGUASSU LTDA-ME
F	733	/21	HEALTH SOLUTION PHARMA LTDA
F	749	/21	DROGARIA EXPRESSA DE DEL CASTILHO LTDAME
F	761	/21	RENAULT L DE ALMEIDA

Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura

F	1546	/20	FARMACIA MARVIL LTDA
---	------	-----	----------------------

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F	449	/21	DROGARIA VITALLY LTDA - ME
F	484	/21	DROGARIA USIFARMA LTDA
F	722	/21	DROGARIA FURTADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Relator (a): José Liporage Teixeira

F	542	/20	DROGARIA LUZ DE GUADALUPE LTDA
F	1847	/20	MISSAO DE SÃO PEDRO
F	2060	/20	GIGA LOCAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA EPP
F	283	/21	MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA
F	289	/21	MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA
F	453	/21	OFS RJ LTDA
F	503	/21	OFTALCLIN DR ANTONIO LOBO LTDA
F	707	/21	DROGACESAR LTDA

Relator (a): José Roberto Lannes Abib

F	1934	/20	FARMACIA TORRES LTDA
F	2038	/20	DROGARIA J N LTDA
F	2050	/20	A L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
F	284	/21	MUNICIPIO DE CARDOSO MOREIRA
F	695	/21	MIRABEL FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
F	730	/21	DROGARIA E PERFUMARIA CENTRAL DO VALE LTDA ME
F	751	/21	DROGARIA DROGALIDER DE HIGIENÓPOLIS LTDA
F	802	/21	FARMACIA J R STEALMANN LTDA ME

Relator (a): Maria Eline Matheus

F	1754	/20	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO – Redistribuído do Dr. José Liporage
F	2006	/20	DROGARIA DESCONTÃO DE VALÃO DO BARRO LTD
F	2007	/20	DROGARIA FARMA FORTE DA ALDEIA LTDA

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F	152	/21	DROGARIA ST ANTONIO DE RAPOSO LTDA
F	216	/21	NATIFARMA FARMACIA LTDA
F	227	/21	DROGARIA ORION 2001 DE PORCIUNCULA LTD
F	232	/21	AROEIRAS II FARMACIA E PERFUMARIA LTDA
F	234	/21	SANTOS PEREIRA DROGARIA LTDA

Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado

F	681	/21	FREITAS PINTO - COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA-ME
F	728	/21	DROGARIA REAL 2020 LTDA
F	753	/21	FARMACIA JEOVA NISSI DE DEL CASTILHO LTDA
F	797	/21	DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO IRAI LTDA FL.3
F	809	/21	MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA
F	818	/21	FARMACIA DIAS DE SEPETIBA LTDA-ME
F	837	/21	FAST RIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP
F	858	/21	DROGARIA ETEZIRO LTDA

Relator (a): Ralph Santos Oliveira

F	1898	/20	DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA
F	2140	/20	DROGARIA BEM MELHOR LTDA-ME
F	2146	/20	HEAD 3C COMERCIO DE PRODUTOS FARM LTDA
F	74	/21	FARMACIA HOMEOPATICA CANTHRIS LTDA
F	358	/21	NOVA FARMA DROGARIAS EIRELI
F	467	/21	FORMULARIUM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO TRES RIOS LTDA
F	473	/21	VIDA CENTRO DE FERTILIDADE LTDA
F	498	/21	CON - CENTRO OCOLOGICO DE NITEROI LTDA

Relator (a): Ricardo Lahora Soares

F	538	/21	FARMACIA SANTA MARIA DE NITEROI LTDA ME
F	560	/21	NEODERM FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
F	679	/21	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

F 731 /21 HUMANIZALAB LTDA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F 425 /21 FARMACIA FREITAS SOARES LTDA-ME
F 619 /21 LP SOARES DROGARIA NOVA 7 EIRELI
F 623 /21 REDE CIDADE DE DROGARIA LTDA EPP
F 630 /21 RRM REDE RIO DE MEDICINA LTDA
F 678 /21 DROGARIA BASTOS FELICIO LTDA-ME
F 680 /21 DROGARIA DEFANTI E DEFANTE LTDA
F 692 /21 DROGARIA CURVELLO DO CARMO LTDA
F 717 /21 FARMACIA HFM LTDA - EPP

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F 46 /21 T J T VALIM FARM C/MANIP E HOMEIO LTDA-ME
F 209 /21 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F 247 /21 DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME
F 421 /21 FARMACIA FARMALANDIA LTDA
F 460 /21 JPS FARMA LIMITADA-ME
F 486 /21 DROGARIA BOA FORMA LTDA
F 590 /21 WILCOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
F 605 /21 SOL NASCENTE MEDICAMENTOS LTDA

1.12 Palavra do convidado

2 Informações da Diretoria:

3 Palavra livre:

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 25XX/2021

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 2507/21 de 14 de maio de 2021, nº 2508/21 de 14 de maio de 2021, nº 2509/21 de 21 de maio de 2021, nº 2510/21 de 21 de maio de 2021 e nº 2511/21 de 26 de maio de 2021.”

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em nove de junho de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberações nº 2507/21 de 14 de maio de 2021,
- Deliberações nº 2508/21 de 14 de maio de 2021,
- Deliberações nº 2509/21 de 21 de maio de 2021,
- Deliberações nº 2510/21 de 21 de maio de 2021,
- Deliberações nº 2511/21 de 26 de maio de 2021.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2507/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firms”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de abril de dois mil e vinte e um, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0376/18 – Juliana Cano do Couto
02	2771/18 – Marcos Rodrigues de Abreu
03	0111/19 – Camila Baptista Correa da Silva
04	1159/19 – Terezinha Soares Felix Bizerril
05	1189/19 – Armelle Sandrine de Carvalho Raganyso
06	1869/19 – Suelen de Souza Silva Lemos
07	2258/19 – Beatriz Barcelos de Alemida
08	2262/19 – Isabelle Aparecida Moura Silva da Costa
09	2899/19 – Marcele de Jesus Izidoro
10	2900/19 – Marcos Loose
11	0116/20 – Beatriz de Miranda Sales Alonso
12	0249/20 – Viviane de Souza José de Souza
13	0783/20 – Andrea dos Santos Pereira
14	0914/20 – Caroline Falzon da Cruz Simoes
15	0960/20 – Gisele de Souza Tupinambá
16	0991/20 – Ana Cristina Monteiro Cardoso
17	1056/20 – Hannah Mizrahi
18	1099/20 – Izabelle Valério de Brito Dourado
19	0635/21 – Veronica Cristine Pinheiro
20	0722/21 – Paulo Vitor de Oliveira
21	0848/21 – Marcelo Augusto Sampaio Cintra
22	1283/21 – Luciana Luiz de Azevedo
23	1339/21 – Thyago Rubens Cardim Pires
24	1357/21 – Leticia Penna Braga
25	1377/21 – Tatiane Ewald de Paiva de Almeida

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 26 1437/21 – Tatiane de Souza Ribeiro
- 27 1442/21 – Thiago Aguiar de Sousa
- 28 1431/21 – Danielle Barros da Silva
- 29 1460/21 – Leilane Falcao de Freitas
- 30 1480/21 – Vanessa da Silva Barbosa
- 31 1526/21 – Juliana dos Santos Viana

Total: 31 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 0812/21 – Hellen Contador da Silva
- 02 1148/21 – Jessica Ferreira Ribeiro
- 03 1210/21 – Vinicius Alves do Nascimento
- 04 1293/21 – Carla Nanci Maia Donola Pereira
- 05 1400/21 – Vivian de Almeida Mendes
- 06 1441/21 – Viviane de Mello Silva Oliveira
- 07 1449/21 – Josiane Gonçalves Brandão
- 08 1465/21 – Vinicius Souza de Oliveira
- 09 1472/21 – Cristiane Joana D`Arc de Aguiar da Silva
- 10 1507/21 – Leandro Machado Ferreira de Souza
- 11 1534/21 – Max de Oliveira dos Santos
- 12 1537/21 – Catarina Rodrigues Damasceno Murucci
- 13 1539/21 – Laila Mendonça Xavier
- 14 1557/21 – Eduardo Lopes Soares
- 15 1561/21 – Elis Geice Barbosa de Melo

Total: 15 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0205/02 – Daniela Ferreira de Almeida
- 02 0555/02 – Ana Luisa de Queiroz Baddini Ramos
- 03 1156/09 – Luciene da Silva Feitoza
- 04 0297/11 – Felipe Campos Silva
- 05 0860/11 – Fabiana de Souza Turuda

Total: 05 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 1405/21 – Geovana Moreno Fonseca

Total: 01 profissional.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0890/02 – Melissa Siviero
- 02 0043/04 – Andre Nogueira Olendzki
- 03 1046/18 – Natassia Machado Teles de Oliveira Alves

Total: 03 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 0649/12 – Jonathan Douglas Rocha Barreto
- 02 1043/16 – Ronaldo Ribeiro Coimbra
- 03 0757/18 – Juanna Cristina Sampaio Ribeiro
- 04 1040/19 – Paola Ellen Soares Cunha Protasio
- 05 2425/19 – Jordan Braga Junior
- 06 0990/20 – Danielle Fassini da Silva Pereira
- 07 1865/20 – Bruna Alves de Carvalho da Silveira
- 08 2585/20 – Gabrielly Karolyne Cunha Lessa
- 09 3028/20 – Rillary da Silva Ramos Cotrim
- 10 3179/20 – Gleice Barbosa Almeida Melo
- 11 3183/20 – Gisele Pereira Santos
- 12 0390/21 – Jussara Costa Andrade
- 13 0820/21 – Viviane Silvestre dos Santos
- 14 0858/21 – Thaina Barbosa Kronenberg
- 15 0861/21 – Desierre Conceição Mariano
- 16 0862/21 – Marcelle Rodrigues Suartz
- 17 0980/21 – Edemir Marins da Silva Junior
- 18 0983/21 – Thayse Batista de Souza
- 19 1226/21 – Dayana Mercerdes de Andrade Avila
- 20 1247/21 – Thaisa Martins Marins
- 21 1249/21 – Amanda Torres dos Santos Mattos
- 22 1262/21 – Thais dos Santos Lima
- 23 1325/21 – Renata dos Santos Santiago
- 24 1371/21 – Cristiane Silva de Almeida Barcellos
- 25 1384/21 – Rodrigo Henrique Brum
- 26 1413/21 – Morgana Danielle de Lima Dionizio da Silva
- 27 1414/21 – Renata Peçanha da Silva
- 28 1420/21 – Tamiris da Silva Salles
- 29 1425/21 – Priscila Santana Soares
- 30 1463/21 – Anderson Davi Costa da Silva
- 31 1469/21 – Raissa Constância Gomes dos Santos
- 32 1468/21 – Fernanda Souza Pinto
- 33 1503/21 – Ana Claudia Soares
- 34 1512/21 – Karoline Abichacra Gonçalves

Total: 34 profissionais.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

01	0189/21 – Amanda da Costa Barros
02	0279/21 – Silvia Canedo Verissimo
03	0451/21 – Nayra Lidia Reis Ferreira
04	0711/21 – Jucilene do Nascimento Santos Almeida
05	0744/21 – Tamires Lopes Alexandrino Santos
06	1078/21 – Felipe Porto Ramos de Oliveira
07	1389/21 – Jessica Bonfim de Oliveira
08	1406/21 – Keylla Carolainy de Abreu Brazola
09	1444/21 – Rodrigo Magalhaes Alves
10	1500/21 – Monique Custodio Sales Lirio

Total: 10 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms Inscrição

01	2320/19 – Interbelle Comercio de Produtos de Beleza Ltda
02	1949/20 – Worldfarms Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda
03	2639/20 – Jit Delivery Comercio de Med. e Prod. Hosp. Ltda
04	2996/20 – Vilaca e Silva Drogaria Ltda
05	3069/20 – Petrus Distribuidora de Prod. de Beleza Ltda
06	3086/20 – Drogaria Moranga Ltda
07	0232/21 – Drogaria O2 Ltda
08	0274/21 – Plasma Laboratorio de Analises Clinicas Ltda
09	0410/21 – Cris Brasil Comercial Eireli
10	0529/21 – Ax Comercial Rj Eireli
11	0537/21 – Bela Farma Farmacia Ltda
12	0679/21 – Drogaria Guimaraes Bauer Ltda
13	0842/21 – Movafarma Drogaria Ltda
14	0948/21 – Isaenzo Drogaria Ltda
15	1149/21 – Drogaria Wold Farma Ltda
16	1167/21 – Beka Farma Ltda
17	1170/21 – Drogaria Cipriano de anta Rosa S.A
18	1241/21 – Af Estetica e Saude Ltda
19	1250/21 – Roberto Julio Santos Leite Ltda
20	1336/21 – Drogaria Botafogo News Ltda
21	1362/21 – Ortese Med Comer Imp e Exp de Mate Med Hosp Eireli
22	1428/21 – Drogaria Barra Link Ltda
23	1438/21 – Obras Sociais Agostinianas Recoletas

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

24 1439/21 – Laboratório de Análises Clínicas HCNI Ltda

25 1443/21 – Drogaria Leon Farma Ltda

Total: 25 Firmas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2508/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de maio de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0059/88 – Rita de Cassia Aranha Teixeira
- 02 0520/02 – Renata Ferreira Leite
- 03 0861/08 – Camilla Nunes Proença Formoso
- 04 0940/12 – Glaucilene Rodrigues da Silva
- 05 1470/20 – Pedro de Souza Lima Neto

Total: 05 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de falecimento:

- 01 0931/01 – Hilton Gonzaga de Oliveira

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 1596/07 – Ilya Celia Camelo (Transferido para o CRF-CE)
- 02 0345/15 – Luciana Souto Batista (Transferido para o CRF-ES)

Total: 02 profissionais

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

**Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia
Clínica: Em virtude de não mais pretenderem exercer a
profissão:**

- 01 0045/04 – Luana dos Santos Tabaiães
- 02 0595/04 – Vanda Lucia Figueiredo da Silva
- 03 2224/14 – Stephanie Sampaio Santiago

Total: 03 profissionais.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

- 01 0363/92 – Hermeter Farmacia de Manipulação Ltda
- 02 1287/05 – Drogaria do Sitio de Quissama Ltda Me
- 03 0454/19 – Primus Pharma Ltda Me
- 04 0589/19 – Medlogistica Pretação de Serv. De Log. S.A
- 05 2731/20 – JSP Drogaria e Perfumaria Ltda

Total: 05 Firmas.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2021.

**Tania Maria Lemos Mouço
Presidente**

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2509/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de maio de dois mil e vinte e um,

Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0591/04 – Monica Costa Padilha
02	0519/19 – Anne Carolina Santos da Silva
03	0689/19 – Emanuelle Pessanha dos Santos Rachid
04	2675/19 – Pablo da Cunha Medeiros
05	2709/19 – Taissa Martins da Silva da Rocha
06	2722/19 – Fernanda da Silva Oliveira
07	2755/19 – Jessica Pereira de Oliveira Fontes
08	2817/19 – Rosineide Cristina Galdino de Souza
09	2890/19 – Renata Silva de Souza
10	0175/20 – Indiara Brasil da Silva Ferreira
11	0530/20 – Jessica de Lima Dias Boaventura Muniz
12	0616/20 – Jaqueline de Alexandria Amaro
13	0929/20 – Ludmilla Silva Oliveira Daigele
14	1738/20 – Anna Beatriz Nunes Barroso
15	0289/20 – Walter Claudino Pires de Souza
16	0280/21 – Sara Feliciano Soares
17	1321/21 – Doris Helena Gomes Pereira de Aguiar
18	1418/21 – Andreisa Costa Teodoro Gouveia
19	1434/21 – Luciana Cardoso da Costa
20	1530/21 – Renata Barbosa Lacerda
21	1532/21 – Vagner Dantas Pinho
22	1545/21 – Luiz Vilharinho Pereira Mendes
23	1585/21 – Marcela Keliane da Silva Costa
24	3111/21 – Thamiris Leticia Cavalcante de Aguiar

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Total: 24 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

- 01 0157/21 – Susana Martins dos Santos
- 02 1319/21 – Vanessa da Silva Raiser
- 03 1485/21 – Thais Roberta do Nascimento Chinezio
- 04 1582/21 – Joana Paula Fernandes Coelho de Oliveira
- 05 1627/21 – Digmar Fortunato de Oliveira Junior

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0473/96 – Gabriela Menegassi Meilhac Ross
- 02 1349/09 – Ana Paula Caroline F Mori de Souza
- 03 0808/14 – Suzana Costa de Almeida

Total: 03 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição por Transferência:

- 01 1313/21 – Ludmila Fernanda Silva

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Inscrição Secundária:

- 01 0715/10 – Ana Carolina Leite Mendonça

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos –Reativação da Inscrição por Transferência:

- 01 0290/09 – Daniele Duarte Machado

Total: 01 profissional.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

01	1171/12 – Fernanda Faria Ribeiro
02	2373/13 – Nely Silverio de Souza
03	1608/15 – Adriana Machado Coelho Olivier
04	2273/17 – Waner Ferreira de Aranzedo
05	1049/19 – Rumenique Nascimento Rodrigues da Silva
06	3252/20 – Talita Almeida Neto da Souza Alves
07	0285/21 – Amanda Carraro Queiroz
08	0489/21 – Julia Alves dos Santos
09	0811/21 – Carolina Cristina Garloppe de Andrade
10	1276/21 – Liliane Soncini Faria Carneiro
11	1326/21 – Paulo Kleber Barreto Ramos
12	1430/21 – Katia Cristina da Silva
13	1436/21 – Maria Aparecida dos Santos Nunes
14	1440/21 – Rosimara dos Santos Rosa Soares
15	1448/21 – Anne Karoline Vianna Botelho
16	1454/21 – Laura Fabiana Vieira do Amparo
17	1458/21 – Talita Vitoria Vieira Souza
18	1464/21 – Tamiris Bonifácio da Costa
19	1466/21 – Thaina dos Santos da Rocha
20	1474/21 – Amanda Rodrigues de Paula
21	1489/21 – Julia da Cunha Azevedo
22	1496/21 – Millena de Sousa Almeida
23	1499/21 – Beatriz Oliveira de Souza
24	1501/21 – Rafaela Aparecida Carvalho de Oliveira
25	1502/21 – Tatiane Cardinot Lima
26	1504/21 – Thais Salvador Lirio Teixeira Forcato
27	1505/21 – Lidielma Sá Menezes Furtado
28	1510/21 – Arthur Cesar Gomes da Silva
29	1514/21 – Vania Quiteria Regulo
30	1521/21 – Maiara dos Santos de Araújo
31	1522/21 – Wendel Marins de Andrade
32	1524/21 – Flavia Baptista Simoes
33	1533/21 – Erika Cordeiro de Andrade
34	1540/21 – Anna Beatriz Pereira de Moura
35	1542/21 – Dayane Rodrigues de Melo Fialho
36	1546/21 – Erika Cristina Oliveira do Nascimento Coutinho
37	1547/21 – Maria Clara Batista de Souza
38	1559/21 – Ana Silva Pereira Correa
39	1566/21 – Simone de Sousa Cavalcante Cruz
40	1567/21 – Carolina Rodrigues Lins
41	1569/21 – Denis Willie de Freitas
42	1570/21 – Matheus de Souza Amaro
43	1572/21 – Daiana Gonçalo de Souza
44	1573/21 – Ana Claudia Pires Vieira
45	1580/21 – Daniele da Silva Pinto Vicente
46	1584/21 – Isabelle Oliveira Teixeira
47	1587/21 – Vivian Valado dos Reis Galdino

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 48 1590/21 – Jessyca Bruno de Carvalho
- 49 1610/21 – Marta Brum Pimentel Conceição
- 50 1658/21 – Laila Crisanto Menezes

Total: 50 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 3296/20 – Luana Cristina da Silva Ferreira
- 02 1137/21 – Nayara Rayanne Mendes de Lima Souza
- 03 1288/21 – Laura da Silva de Sousa
- 04 1328/21 – Gabrielle Jordão Cardoso
- 05 1543/21 – Rosimere da Silva da Costa
- 06 1638/21 – Fabiana Cristina Alves da Silva

Total: 06 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro Técnicos em Patologia Clínica:

- 01 1689/06 – Rayla Breder Miguel

Total: 01 profissional.

Artigo 10 - Conceder registro às seguintes Firms “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firms Inscrição

- 01 0921/20 – Dilce de Jesus Silva Ribeiro Drogaria
- 02 3271/20 – Brasil Art & Cores Ind. Com. Imp. E Exp. Ltda Epp
- 03 0427/21 – Primus Pharma Ltda
- 04 0488/21 – Rio Derme Farmacia de Manipulação Eireli
- 05 0649/21 – Drogaria Central de Itaboraí Ltda
- 06 0934/21 – Drogaria Pharmacity Ltda
- 07 0935/21 – Tarja Dist de Med e Materiais Hospitalares Ltda
- 08 1002/21 – WNS Patologia Clinica de Teresópolis Ltda
- 09 1022/21 – Portugal Farma Ltda
- 10 1029/21 – Milla Drogaria Ltda
- 11 1146/21 – R W S Oliveira Drogaria Eireli
- 12 1172/21 – Drogaria e Perfumaria RJ de Anchieta Ltda
- 13 1209/21 – 4 J Drogaria Ltda
- 14 1298/21 – Clinica de Saúde Fluminense Eireli
- 15 1360/21 – Star Pharma Dist de Medicamentos e Correlatos Ltda
- 16 1381/21 – Drogaria Silva de Itaguai Ltda
- 17 1387/21 – Drogarias Soul Farma Ltda

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- 18 1388/21 – Drogaria Cipriano de Santa Rosa S.A
- 19 1445/21 – KLF Barboza Drogaria e Perfumaria
- 20 1446/21 – Droga Cap Ltda
- 21 1475/21 – Drogaria SOS Saude Ltda
- 22 1527/21 – Drogaria Souza Pontes do Cacuia Ltda
- 23 1538/21 – Drogaria Ultra Popular São Gonçalo Ltda

Total: 23 Firmas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2510/2021

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e firmas, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de maio de dois mil e vinte e um.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0166/87 – Rita Ifuoe Kuribara da Silva
- 02 0879/09 – Theo de Miranda Aguilera Campos
- 03 2930/19 – Robert Batista da Silva

Total: 03 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- 01 1317/63 – Celio Honorio Ribeiro

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- 01 0907/10 – Elisangela Fernandes de Lima (Transferido para o CRF-DF)

Total: 01 profissional

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos – Técnicos em Patologia

Clínica: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- 01 0070/18 – Jessica Pereira de Oliveira Fontes

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Total: 01 profissional.

Artigo 5º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Farmacêuticos:
Em virtude de Falecimento:

01 1254/98 – Eliane Francisca Costa

Total: 01 profissional.

Artigo 6º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas:

01 0293/85 – Exames Analises Clin Soc Civil Ltda

02 1103/04 – Fedex Brasil Logistica e Transporte Ltda

03 1456/20 – Farmácia Pharmacy de Miracema Ltda

Total: 03 Firmas.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2511/2021

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais e Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e seis de maio de dois mil e vinte e um,

Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 1363/21 – Allan Kardec Nogueira de Alencar

Total: 01 profissional.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

01 1378/21 – Beatriz Helena Bispo Gonçalves

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 25XX/2021

Ementa: Referenda as Deliberações nº 2515, 2516 e 2517 de 2021 - Aplicação de multas Ad Referendum.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em doze de maio de dois mil e vinte e um,

Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 2515/21 de 31 de maio de 2021;
- Deliberação nº 2516/21 de 31 de maio de 2021;
- Deliberação nº 2517/21 de 31 de maio de 2021;

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2515/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **09 de junho de dois mil e vinte e um**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA OCEANICA CENTRAL EIRELLI	PAF : 309619
2	FARMACIA FIALHO & SILVA LTDA ME	PAF : 8320
3	RENATA TEREZA DO N TEIXEIRA DROGARIA ME	PAF : 40820
4	DROGARIA DOIS BAIROS LTDA	PAF : 43720
5	PETROSFARMA DROGARIA EIRELI	PAF : 43920
6	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 98320
7	DROGARIA S VITÓRIA EIRELI	PAF : 1621
8	DROGARIA SILVA E SILVA LTDA	PAF : 16521
9	DROGARIA GILEADE DE BUZIOS LTDA	PAF : 45221
10	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 51421
11	FARMACIA J R STELMANN LTDA ME	PAF : 51721
12	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 52021
13	DROGARIA ALVER LTDA EPP	PAF : 52521
14	DROGARIAS BRASILEIRAS LTDA - ME	PAF : 52721
15	DROGARIA VIEIRA E PAZ LTDA-ME	PAF : 52821
16	MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA	PAF : 52921
17	REDE MARQUES FARMA LTDA	PAF : 53021
18	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 57521
19	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 57921
20	FARMÁCIA PARQUE LAGE LTDA	PAF : 58121
21	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 58221
22	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 58321
23	DROGARIA DEZOITO DE JULHO LTDA	PAF : 58721
24	RIO JORDAO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA - EPP	PAF : 62121
25	FARMAGENERICO ITAIPU DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME	PAF : 62421

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

26	PRECO POPULAR DE ITAIPU LTDA-ME	PAF : 62521
27	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 62721
28	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 62921
29	LL SOUZA DROGARIAS EIRELI	PAF : 63521
30	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 74021
31	DROGARIAS PACHECO S A	PAF : 74321
32	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 74721
33	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 76621
34	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 76721
35	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 76821

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2516/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **09 de junho de dois mil e vinte e um**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	RENATA TEREZA N TEIXEIRA DROGARIA -ME	PAF : 1020
2	M A SIQUEIRA DE CAXIAS DROGARIA LTDA	PAF : 33220
3	FARMACIA TORRES LTDA	PAF : 36320
4	DIANA VASCONCELOS AZEREDO DROGARIA ME	PAF : 60120
5	MMA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 114220
6	DROGARIA ADOLFO BERGAMINI LTDA	PAF : 202120
7	CARVALHO E ARAUJO DROGARIA LTDA ME	PAF : 203520
8	B D E DROGARIA LTDA	PAF : 204020
9	VITAFORMULA RIO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	PAF : 204320
10	C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A	PAF : 214920
11	SOGAMA DISTRIBUIDORA DE PROD FARM LTDA	PAF : 215020
12	SOGAMAX DIST.DE PROD FARMACEUTICOS LTDA ME	PAF : 215120
13	DROGARIA UNICA FARMA EIRELI-ME	PAF : 5121
14	INOVA FARMA LTDA	PAF : 5221
15	RV VIANA FARMACIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 6921
16	K V M DROGARIA LTDA	PAF : 34321
17	MINI FARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI	PAF : 35321
18	POP PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	PAF : 35421
19	NZS DROGARIAS EIRELI - EPP	PAF : 35921
20	MEDKATUS FARMACIA HOMEOPATICA- ME	PAF : 36521
21	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 36721
22	CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 37621
23	RAIA DROGASIL SA	PAF : 38021
24	DROGARIA AJA DE ARROZAL LTDA	PAF : 45521
25	FARMACIA TR CONDESSA DO RIO NOVO LTDA	PAF : 46421
26	DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI LTDA	PAF : 46821

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

27	PHARMA NEW DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP	PAF : 47621
28	M M G GONCALVES OKAMOTO F MANIP DE P SUL ME	PAF : 48821
29	MEGAFARMA ZONA SUL LTDA	PAF : 55221
30	FARMACIA PRINCESA DA APIA EIRELI	PAF : 55421
31	DROGARIA MINI PRECO DA GAVEA LTDA - EPP	PAF : 55621
32	IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S.A	PAF : 55721
33	EDUS DIST. DE MEDIC. E MAT. CIRURGICOS EIRELI	PAF : 59121
34	BOA FARMA DE PADUA FARM E PERF LTDA ME	PAF : 59221
35	MARCHITO E MARCHITO FARMACIA LTDA - ME	PAF : 59321
36	ANTIQUA HOMEOPATIA E MANIPULACAO LTDA	PAF : 59821
37	CENTRO MICROCIRURGIA E DIAGNOSTICO LTDA	PAF : 60021
38	PETRO-ISA DROGARIA LTDA	PAF : 60421
39	ONCOLOGIA REDE D OR	PAF : 61221
40	DROGARIA MAC MONTEIRO LTDA	PAF : 67521
41	S PEREIRA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI	PAF : 67721
42	FARMACIA IRMAOS ARAUJO DO MATO ALTO LTDA	PAF : 68521
43	ARAUJO GONCALVES DROGARIA EIRELI ME	PAF : 68721
44	DROGARIA NOVA FARMA NI LTDA	PAF : 71321
45	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 72121
46	DROGARIA GRUPO RANGEL LTDA - ME	PAF : 75021
47	DROGARIA SAO DOMINGO EIRELI	PAF : 76021

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 2517/2021

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **09 de junho de dois mil e vinte e um**.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROG GIGANTE DA ESTRADA RIO SAO PAULO LTDA	PAF : 275619
2	FARMAGÉ RIO FARMACIA LTDA	PAF : 5420
3	SAMANTA EUGENIA LEONEL DA SILVA	PAF : 13520
4	PHARMA ONDA E MAR II LTDA	PAF : 20120
5	DROGARIA HAJA LUZ LTDA EPP	PAF : 35320
6	DROGARIA BOA SAUDE RIO LTDA	PAF : 35420
7	SILVANA PINTO DA SILVA	PAF : 36520
8	EMERSON A J FERREIRA DROGARIA EIRELI ME	PAF : 36920
9	MUNICÍPIO DE BARRA MANSA	PAF : 37220
10	REDE DE FARMACIA ULTRA POPULAR LTDA	PAF : 37820
11	DROGARIA SIMPLES DO RIO LTDA ME	PAF : 39920
12	DROGARIA E PERFUMARIA SHALOM LTDA ME	PAF : 41820
13	SAMANTA EUGENIA LEONEL DA SILVA	PAF : 42120
14	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 64020
15	FARMACIA RECREIO TERREIRAO EIRELI - ME	PAF : 64320
16	DROGARIA HTR PRAIA SECA LTDA ME	PAF : 121820
17	SANTA CASA MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS	PAF : 133720
18	DROGARIA ZOE LTDA	PAF : 181820
19	DROGARIA SPM ABREU LTDA	PAF : 215820
20	DROGARIA NEY ESTHER LTDA	PAF : 19221
21	MUNICIPIO DE RESENDE	PAF : 39921
22	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 43921
23	A G TORRES FARMACIA E PERFUMARIA	PAF : 44521
24	DROGARIA ANDRADE VILA ISABEL LTDA - ME	PAF : 50221
25	CLINICA IMUNO BARRA EIRELI - ME	PAF : 51321

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

26	FARMACIA RIO MINAS DE PADUA LTDA-ME	PAF : 61621
27	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 64821
28	FARMACIA RENOVACAO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 66121
29	RGN FARMACIA LTDA EPP	PAF : 70121
30	DROGARIA JR LIMA EIRELI	PAF : 73821

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

DELIBERAÇÃO Nº 25XX/2021

Ementa: cancelamento de processos ad referendum

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que será realizada em **09 de junho de dois mil e vinte e um** .

CONSIDERANDO: A Deliberação Nº 1982/2018, aprovada em 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o cancelamento ad referendum de Processos Administrativos Fiscais pelo Plenário do CRF-RJ.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar o cancelamento dos processos administrativos fiscais abaixo:

Nr inscrição	razão social	número do PAF
1	21259 FARMACIA NOVA JMR LTDA-ME	103820
2	17710 DROGARIA NOVA ALIANCA DE NILOPOLIS LTDA - EPP	127320
3	9283 OFS RJ LTDA	139020
4	21397 JPS FARMA LIMITADA - ME	140620
5	11797 DROGARIAS PACHECO S/A	151020
6	11572 J C & L COMERCIO DE DROGARIA E PERFUMARIA LTDA-ME	12721
7	12252 DROGARIAS PACHECO S/A	31021
8	5748 LUPORFER COM DE DROGAS E MED LTDA	32221
9	12793 DROGARIAS PACHECO S/A	32721
10	21685 DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA.	32821
11	6415 DROGARIAS PACHECO S/A	33221
12	23772 RT FARMA LTDA	51621
13	11344 COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	41321
14	11026 DROGARIA ATRATIVA DE SEPETIBA LTDA	81721

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

15	23572	ALQUILAB PHARMA DO SUL FLUM MANIP E HOMEO LTDA	83221
16	13080	DROGARIA CIPRIANO DE SANTA ROSA S/A	206320

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Tabela com a explicação dos motivos de cancelamento

Nr. Processo	Motivo
103820	Fiscal solicitou autuação por IRREGULAR porém a empresa já havia solicitado assunção do RT (FEM desatualizada).
127320	Problema na FEM.
139020	Profissional encontrava-se em horário de intervalo.
140620	Havia um farmacêutico presente e o mesmo não possui registrada nenhuma RT no horário da inspeção.
151020	Problema na FEM.
206320	Como na data da emissão do auto de repetição 18/12/2020 a empresa já estava com RT para o horário (LAIS RICHARDO DO AMARAL – 28.580 – 29511720 – 26/10/2020).
12721	Problema de atualização na FEM.
31021	A data de saída do último RT do horário foi 12/11/2020, ou seja, com menos de 30 dias, e o fiscal não descreveu nenhuma atividade privativa sendo desempenhada.
32221	Problema de atualização na FEM.
32721	Havia um farmacêutico presente, a data de saída do último RT do horário foi 13/11/2020, ou seja, com menos de 30 dias, e o fiscal não descreveu nenhuma atividade privativa sendo desempenhada .
32821	Havia um farmacêutico presente, a data de saída do último RT do horário foi 06/11/2020, ou seja, com menos de 30 dias, e o fiscal não descreveu nenhuma atividade privativa sendo desempenhada.
33221	Havia um farmacêutico presente, a data de saída do último RT do horário foi 20/10/2020, ou seja, com menos de 30 dias, e o fiscal não descreveu nenhuma atividade privativa sendo desempenhada.
51621	FEM encontrava-se com dados desatualizados.
41321	Durante a análise do processo foi observado que no sistema a empresa protocolou assunção de RT em 17/11/2021, ou seja, antes da inspeção. Após diligência ao setor de registro, foi confirmado o equívoco da efetivação da assunção.
81721	FEM encontrava-se desatualizada no momento da inspeção.
83221	Após recebimento de e-mail e análise do processo foi observado que o farmacêutico encontrava-se presente (assinou após a impressão do AI).

Comissão Assistencial do CRF RJ

Relatório de Assistência do CRF RJ

no Ano de 2020

07 de Abril 2021



672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Membros da Comissão

➤ Ricardo Lahora Soares
CRF-RJ 7042 – **Presidente**

➤ Lucieny De Faria Souza
CRF-RJ 11312

➤ Thiago Lopes Das Dores
CRF-RJ 19128



Os Membros da Comissão de Assistência Profissional, a saber: Ricardo Lahora Soares, Thiago Lopes das Dores e Lucieny de Faria Souza, em atenção ao Regulamento do Fundo de Assistência criado nos termos do que dispõe os parágrafos 1º e 2º do artigo 27 da Lei nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, vêm, através deste, apresentar seu parecer referente a gestão do Fundo de Assistência e seus Beneficiários.

Realizada a concessão do benefício e homologada em Reunião Plenária, é formado um processo individual, onde são arquivados todos os documentos protocolados pelo requerente, atas das reuniões, alterações, prorrogações, pagamentos e quaisquer outros documentos que a Comissão achar conveniente. Sendo obrigatório a visita da comissão ao beneficiário pelo menos 01 (uma) vez ao ano para realizar prova de vida e conferencia de laudos.

Vale destacar que o auxílio do Fundo de Assistência do CRF-RJ não se confunde com o auxílio doença ou aposentadoria por invalidez pagos pelo INSS, uma vez que o auxílio do Fundo é concedido por prazo determinado e não gera direito adquirido.

Em razão da pandemia do vírus SARS-Cov-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as autoridades públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, motivando, inclusive a suspensão dos prazos processuais no âmbito dos Conselhos de Farmácia por meio da Resolução nº 682/2020 do CFF.

Ocorre que mesmo com a retomada dos prazos, conforme a Resolução nº 689/2020 do CFF, as medidas de distanciamento social permanecem impositivas, como forma de prevenir a proliferação do vírus.

No dia 13/01/2021, na Plenária 660º, esta comissão evidenciou a impossibilidade de realizar as visitas aos assistidos do fundo de assistência, conforme o regulamento. Considerando que esta comissão é composta por profissionais de saúde que estão atuantes no combate a pandemia do vírus SARS-Cov-2 ("coronavírus"), onde seria de extrema gravidade comparecer fisicamente à casa do beneficiário para fazer a diligência e a devida apuração de laudos e documentos. A presença dos membros poderia colocar em risco os beneficiários os quais já tem sua saúde debitada. Inicialmente a comissão solicitou um prazo de 180 dias para a realização das visitas e apresentação dos documentos dos beneficiários, porém a plenária votou por 90 dias de prazo para realização das oitivas e apresentação do parecer da comissão.

Quem Tem Direito?

- Artigo 1º - Parágrafo único - Poderão ser beneficiados pelo Fundo de Assistência todos os profissionais descritos no artigo 14 da Lei nº 3.820/60, desde que o profissional :
 - a) Não esteja cumprindo penalidade ética disciplinar ou tenha sofrido a penalidade restritiva ao exercício da profissão nos últimos 03 (três) anos;
 - b) Seja inscrito no CRF-RJ e tenha contribuído com o pagamento de anuidade pelo menos no exercício anterior ao pedido;
 - c) Não possua débitos perante o CRF-RJ, contraídos até o momento do início da invalidez ou enfermidade.

Artigo 2º - Para os efeitos deste regulamento serão adotados os seguintes conceitos:

I – Inválido ou Enfermo – Individuo impossibilitado de trabalhar, seja em razão da idade ou em virtude de alguma patologia incapacitante.

II – Necessitado - aquele que não dispõe de recursos para prover as necessidades básicas da vida relacionadas à alimentação, saúde e moradia.



Objetivos da Comissão

A comissão é Responsável por auditar os beneficiários assistidos pelo CRF/RJ verificando se os mesmos gozam da necessidade da manutenção do benefício de fundo de assistência concedido diante da comprovação da incapacidade do exercício profissional.



Beneficiários Atualmente Assistidos Pelo CRF/RJ

- Márcia Ferreira Diniz – Residente em Iguaba Grande - RJ;
- Bruna Marcília Silva Dias – Residente em Vila Velha - ES;
- Ana Lúcia Gomes Araújo – Residente em Além Paraíba – MG;
- Tatiane Abrahão de Matos (**Em Análise**) - Residente em Resende – RJ.



Oitiva Realizada x Conclusão do Relatório

Bruna Marcília Silva Dias – Paciente paraplégica sofre de paraparesia e polineuropatia de nervos periféricos de alta gravidade e trombofilia de SAF - Síndrome do anticorpo Antifosfolipídico, com deformidade complexa do pé esquerdo tipo equinovaro associada a garra flexível de todos os dedos do pé. No dia 04/01/2021 foi submetida a tratamento cirúrgico: alongamento do tendão de Aquiles, tríplice artrodese modelante, tenotomia do flexor profundo dos dedos menores e artrodese da articulação interfalangeana do hálux.



Data: 09 de junho de 2021



RCM NEUROLOGIA

PACIENTE: BRUNA MARCÍLIA SILVA DIAS

LAUDO

Paciente faz seguimento neste serviço devido a dor crônica nos membros inferior - seqüela de polineuropatia sensitivo-motora e trombose venosa profunda nos membros -, enxaqueca e transtorno de humor com depressão recorrente, instabilidade emocional e ansiedade e dependência química a opióides.

Em uso de:

Amitriptilina 75mg 8/8h ; Gabapentina 400mg 8/8h ; Clonazepam 2mg 2cp noite;
Morfina 30mg 1 cp 12/12h; Dormonid 15mg noite; Clexane 60mg 12/12h;
Égide 25mg 2cp noite; Duloxetina 60mg

Faz seguimento em conjunto com Hematologia devido à Síndrome do Anticorpo Antifosfolípideo.

Solicito acompanhamento da Psiquiatria

CID: R52; G62; D68; G 43

Dr. Ricardo C. Miranda
Neurologista
CRM 9704-ES

Dr Ricardo Coelho Miranda

NEUROLOGISTA - CRM: 9704-ES

Cachoeiro de Itapemirim, 05/11/2020

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

RECEITUÁRIO MÉDICO

Unimed RJ

Nr. Atendimento: 1966651

Paciente: BRUNA MARCELIA SILVA DIAS

LAUDO

PACIENTE COM DEFORMIDADE COMPLEXA DO PÉ ESQUERDO TIPO EQUINOVARO ASSOCIADA A GARRA FLEXÍVEL DE TODOS OS DEDOS DO PÉ NO DIA 04/01/2021 FOI SUBMETIDA A TRATAMENTO CIRÚRGICO: ALONGAMENTO DO TENDÃO DE AQUILES, TRIPLICE ARTRODESE MODELANTE, TENOTOMIA DO FLEXOR PROFUNDO DOS DEDOS MENORES E ARTRODESE DA ARTICULAÇÃO INTERFALANGEANA DO HÁLUX NECESSITA DE 90 (NOVENTA) DIAS PARA CONSOLIDAÇÃO E CICATRIZAÇÃO. PORTANTO DEVE PERMANECER COM IMOBILIZAÇÃO GESSADA E RESTRITA AO LEITO EVITANDO LOCOMOÇÃO E DESLOCAMENTOS.

Cachoeira de Itaipemirim, 05/01/2021

Dr. Luciano Moraes Braga
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM - RJ 8183

CRM-8800 LUCIANO MORAES BRAGA

Prça. Gilberto Machado, 87 - Centro - Cep: 26.308-057 - Cachoeira de Itaipemirim - RJ - Tel.: (28) 2121-4230
CNPJ: 32.442.968/0002-94 - Insc. Est.: 36600

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Relatório de Prescrição / Evolução

Emitido Por: ELTONLBC

Data: 03/02/2021 11:24

PRESCRIÇÃO.: 533574 DATA: 03/02/2021 18:00
USUÁRIO...: ELTONLBC
ATENDIMENTO: 576160 DT NASC: 15/02/1984 (36A 11M 20D)
CONVÊNIO...: UNIMED VITORIA
PACIENTE...: 107803 - BRUNA MARCILIA SILVIA DIAS
PESO.....: ALTURA: SUP. CORPOREA:
INTERNAÇÃO.: 19/01/2021 18:39 15 DIAS(S) INT

1ª VIA

Rubrica do Médico

PRESTADOR.....: DIOGO LESQUEVES SANDOVAL SERVIÇO: PSIQUIATRIA
UNID. INT...: ACOMODACOES 2º ANDAR LEITO...: APARTAMENTO 214 COBERTURA: APARTAMENTO SIMPLES
CID.....: F321 EPISODIO DEPRESSIVO MODERADO CICLO...: /
DIAGNÓSTICO:
PROTOCOLO...:
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

EVOLUÇÃO MÉDICA

ORTOPEDIA

PACIENTE COM RELATO DE TVP PREVIA, EVOLUINDO COM FASCIITE NECROTIZANTE (PSEUDOMONAS) PREVIO, EVOLUINDO COM NECESSIDADE DE FASCIOTOMIA NA PERNA ESQUERDA E RELATO DE PERNA DE MUSCULATURA E TENDÕES (SIC). PACIENTE RELATA CIRURGIA NO PE ESQUERDO EM 04/01/2021 DEVIDO A SEQUELAS DA TVP (NEUROPATIA, EQUINO FIXO E DEDOS EM GARRA).

PACIENTE RELATA QUEDA NO BANHEIRTO HA 5 DIAS, ONDE PASSOU A PERCEBER EDEMA NO TORNOZELO HOJE.

AO EXAME

EDEMA 1+ NO TORNOZELO, PRESENÇA DE CICATRIZES CIRURGICAS NA REGIAO DO SEIO DO TARSO, DORSO DO MEDIO PE, TENDAI AQUILEU
PRESENÇA DE FIOS K DO 2 A 5 PDE
PRESENÇA DE NECROSE NO CALCANEO E PONTA DO HALUX ESQUERDO, SEM SECREÇÃO, SEM SINAIS FLOGISTICOS
PRESENÇA DE MOBILIDADE TIBIO TARSICA E APARENTE MOBILIDADE SUBTALAR
SITIOS DE INTRODUÇÃO DOS FIOS K SEM SECREÇÃO

CD:

SOLICITO RX TORNOZELO, PE E CALCANEO
AGUARDO EXAMES PARA FINALIZAÇÃO DO PARECER

Dr. Elton Luiz B. Cavalcante
Ortopedia e Traumatologia
CRM-ES 13297
RQE 10410

ELTON LUIZ BATISTA CAVALCANTE
CRM-ES: 13297

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)



Data: 09 de junho de 2021



672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)



672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)



Data: 09 de junho de 2021



Parecer da Comissão: Que seja mantido o benefício devido a incapacidade de atuar profissionalmente.

Oitiva Realizada x Conclusão do Relatório

Ana Lúcia Gomes Araújo – A aproximadamente 20 anos atrás a paciente sofreu hipóxia grave após parada cardíaca durante cirurgia para apendicite. Evoluiu em coma, intubada e colocada no respirador. Onde fez sepse abdominal e peritonite, tendo que fazer nova cirurgia. Evoluiu com convulsões, infecções e estenose de traqueia, com novos procedimentos cirúrgicos. Após a fase aguda, a paciente evoluiu com déficit cognitivo acentuado, transtornos do comportamento, ataxia da marcha, disartria grave e postura distonico-atetósica das mãos.



Apesar de algumas pequenas melhoras com reabilitação, a paciente tem grave desequilíbrio necessitando auxílio para deambular, disartria, dificuldade de leitura e compreensão da linguagem, transtorno da atenção, orientação, raciocínio e memória. A paciente encontra-se definitivamente incapacitada e necessita de acompanhamento médico permanente, fisioterapia e fonoterapia e do cuidado permanente de seus familiares.

Diagnostico principal: Encefalopatia Hipóxia (CID 10: G 93.1 e I 46.0) pós-parada cardíaca.



672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

LAUDO MÉDICO

Nome do Médico: JOSÉ MARCELO FERREIRA BEZERRA

CRM: 21416-1

Endereço do Médico: R VISCONDE DE SILVA, 52 SL. 804 - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO, CEP: 22271090

Telefone do Médico: (21) 2527-9063

Nome Paciente: Ana Lucia Gomes Araújo

Descrição:

A paciente Ana Lucia Gomes Araújo, está sob meus cuidados médicos desde 02/03/2011. A Paciente sofreu hipóxia grave após parada cardíaca, há mais de 20anos atrás, durante cirurgia para apendicite. Evoluiu em coma, intubada e colocada no respirador. A seguir, fez sepse abdominal e peritonite, tendo que fazer nova cirurgia. Evoluiu com convulsões, infecções e estenose de traqueia, com novos procedimentos cirúrgicos.

Após a fase aguda, a paciente evoluiu com déficit cognitivo acentuado, transtornos do comportamento, ataxia da marcha, disartria grave e postura distônico-atetósica das mãos. Apesar de algumas pequenas melhoras com reabilitação, a paciente tem grave desequilíbrio necessitando auxílio para deambular; disartria, dificuldade de leitura e compreensão da linguagem, transtorno da atenção, orientação, raciocínio e memória.

A paciente encontra-se definitivamente incapacitada e necessita de acompanhamento médico permanente, fisioterapia e fonoterapia e do cuidado permanente de seus familiares.

Diagnostico principal: Encefalopatia Hipóxia (CID 10: G 93.1 e I 46.0) pós-parada cardíaca.

Rio de Janeiro, 09 de Fevereiro de 2021.

Utilize o Qrcode ou os dados de acesso para validar o documento no endereço abaixo:

<https://www.cremrj.org.br/servicomedico/documentomedico/validar>

Dados para acesso:

- CRM: 21416-1

- Código de Validação: a6c2240b-9263-41f3-8858-c9a57607446a



Não há norma que exija a aposição de carimbo na receita Médica, de acordo com o Parecer CFM n. 21/14.

A ANS entende que a prescrição feita remotamente é equivalente àquelas apresentadas em recibo de papel, para fins de realização do procedimento junto à rede prestadora do plano. Atente-se à NOTA TÉCNICA Nº 1/2020/COMED/GES/IGRAS/BRAG-DIPRO/DIPRO, da ANS.

Em caso de problemas com operadoras de saúde, o prestador/usuário poderá entrar em contato com a ANS, pelo telefone 0800 701 9658.

Parecer da Comissão: Que seja mantido o benefício devido a incapacidade de atuar profissionalmente.

Oitiva Realizada x Conclusão do Relatório

Márcia Ferreira Diniz – Segundo relatório médico, datado de 22/10/2020 a paciente foi submetida à colectomia direita radical em 2007 e submetida à totalização de coletomia com anastomose primaria e colecistectomia em 2018. Segue em acompanhamento ambulatorial sem previsão de alta institucional no momento. Durante a oitiva, realizada pela comissão no dia 01/03, foi avaliado que aparentemente esta muito bem de saúde. Está responsiva, orientada, deambulando, boa cognição. Conhecendo bem os termos técnicos e legislação vigente.



Apresentou recibo de entrega da Declaração de Ajuste anual, referente ao ano de 2018. Não apresentando do ano de 2019. Onde foi identificado que a Dra. Marcia possui rendimentos oriundos do Ministério da Infraestrutura (CNPJ: 37.115.342/0032-63). Tendo como rendimentos recebidos o valor de R\$ 41.541,48 e 13º salário no valor de R\$ 3.297,33.

Foi solicitado a beneficiaria que encaminhasse a comissão uma declaração de Ajuste anual mais recente, sendo atendida a solicitação no dia 16/04/2021. Onde foi confirmado que a Dra. Marcia possui rendimentos oriundos do DEP. DE CENTRAL. SERV. DE INATIVOS E PENS. (CNPJ: 00.394.460/0562-87). Tendo como rendimentos recebidos o valor de R\$ 34.617,90 e 13º salário no valor de R\$ 3.461,79.



672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videconferência (Plataforma online GoToMeeting)

INCA
INSTITUTO NACIONAL DE CâNCER

Relatório Médico

Do: Instituto Nacional de Câncer
Unidade Hospitalar: HCl
Clínica: Cirurgia Abdomino-Pelvica Amb

Para: Posto de benefícios do INSS

Informamos que a paciente **MARCIA FERREIRA DINIZ** foi matriculada nesta unidade no dia **24/10/2007 07:42:00** com o número **5032759** que esta recebeu os seguintes diagnósticos topográficos:

CID:	Estadiamento	Data
C18 - Neoplasia maligna de cólon	III B	24/10/2007

II. Tratamentos no INCA

	Data
Cirurgias:	
BRONCOSCOPIA COM OU SEM ASPIRADO LAVADO BRONQUICO - BILATERA	08/10/2008
FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	14/03/2018
COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	16/05/2018

Portanto, declaramos que a situação atual da paciente é:

Submetida a colectomia direita radical fora do inca em dezembro de 2007, por câncer de cólon, com estadiamento pT4N2M0 - Estadiamento= IIIB e realizado quimioterapia adjuvante com esquema FOLFOX 6, até julho de 2008. Em seguimento atual de nódulos pulmonares (até o momento estáveis) na seção de cirurgia torácica. Colonoscopia de julho/2017. Polipose Colônica. LHP Adenomas Tubulares. Submetida a totalização de colectomia com anastomose primária em 14/03/18 (pólipos adenomatosos (cerca de 37), tubulares, sesséis, com displasia de baixo grau) e colecistectomia em 16/05/18 devido colecistite crônica/pancreatite. Segue em acompanhamento ambulatorial sem previsão de alta institucional no momento.


Médico: **LUIZ FERNANDO MARTINS FERREIRA** CRM: 5201167081
Data: 22/10/2020

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videconferência (Plataforma online GoToMeeting)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO DE RENDA - **EXERCÍCIO 2019** ANO-CALENDÁRIO **2019**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELAS DEDUÇÕES LEGAIS
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 704.080.317-20	Nome do declarante MARCIA FERREIRA DINIZ	Telefone (22) 21342048	
Endereço RUA MANOEL FERNANDES BATISTA		Número 526	Complemento CASA 3
Bairro/Cidade PARQUE TAMARIZ	CEP 28960-000	Município NILUBA GRANDE	UF RJ

(Valores em Real)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	41.541,48
IMPOSTO DEVIDO	1.973,65
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,13
IMPOSTO A PAGAR Ganho de Capital - Moeda em Espécie	0,00
PARCELAMENTO (Vencimento de 14 quotas em 20/04/2019)	1
NÚMERO DE QUOTAS	
VALOR DA QUOTA	0,13

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/04/2019 às 13:42:04
1567288472

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DE MARCIA FERREIRA DINIZ, inscrita no CPF sob o nº 714.380.337-00
O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 27/04/2018, às 13:42:04, é:

12.89.78.96.12 - 49

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retirar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar sempre disponíveis na página da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Meu Imposto de Renda (Extrato do DIRPF):
 - informação da situação de processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas;
 - emissão de quotas de imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) atualizados;
 - Situação Fiscal:
 - informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Quando este número para informá-lo na declaração do exercício de 2020, no campo "Número do recibo de declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darf

O programa de Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física permite a impressão do Darf para pagamento de todas as quotas, inclusive as em atraso. O Darf será impresso acessado de forma eletrônica a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), para quotas federais, acumulada mensalmente, calculada a partir de 01/05/2018 até o mês anterior ao do pagamento e de 1% no mês do pagamento.

Se o pagamento da quota for efetuado após o seu vencimento, incidirá multa de mora de 0,23% ao dia, observado o limite máximo de 20%.

Para impressão do Darf o contribuinte deve utilizar a opção **Declaração / Imprimir / Darf do IRPF** e selecionar a quota para impressão.

Em caso de quotas decorrentes de declarações retificadas que ocorra mudança de imposto a pagar, para impressão do DARF acessar o Portal e-CAC na página do site do RFB na Internet, no endereço rfa.gov.br. Em seguida, clique em "Declarações e Demonstrativos", selecione o serviço "Meu Imposto de Renda (Extrato do DIRPF)". Na lista dos Serviços encerrados clique em "Pagamento - Consultar Débitos, Emitir DARF e Alterar Quotas". Após visualizar o quantitativo de quotas e a situação de cada uma delas, clique no ícone "Impressão" para emitir o DARF do mês desejado.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

DECLARAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

IMPÓSTO SOBRE A RENDA - RENDIMENTOS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

EXERCÍCIO 2020 ANO-CALENDARIAL 2020

CNPJ: 00.000.000/00-00

NOME: NUNO MANOEL FERREZ DA SILVA

CPF: 000.000.000-00

TIPO DE CONTRIBUÍVEL: PESSOA JURÍDICA

RESIDÊNCIA: RUA [...]

CEP: [...]

CIDADE: [...]

ESTADO: RJ

CÓDIGO DE BARRAS: [...]

INSCRIÇÃO ESTADUAL: [...]

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [...]

SITUAÇÃO: [...]

PROFISSÃO: [...]

RENDA BRUTA: [...]

RENTES RECEBIDAS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

NOME DA FONTE PAGADORA	REND. RECEBIDOS DE PESS. JURÍDICA	COMPR. PREVID. OFICIAL	IMPÓSTO RETIDO NA FONTE	10% SALÁRIO	50% SOBRE 10% SALÁRIO
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA	21.873,52	0,00	1.873,52	2.061,04	103,05
UNICAMP	21.873,52	0,00	1.873,52	2.061,04	103,05
TOTAL	43.747,04	0,00	3.747,04	4.122,08	206,10

RENTES RECEBIDAS E NÃO TRIBUTÁVEIS

TOTAL: 0,00

IMPÓSTO PAGADO / RETIDO: 0,00

01. Imposto complementar: 0,00

02. Imposto pago no exterior pelo titular e pelas dependentes: 0,00

Imposto devido com os rendimentos no exterior: 0,00

Imposto devido sem os rendimentos no exterior: 0,00

03. Imposto sobre a renda na fonte (CNPJ 00.000.000/00-00): 1.873,52

04. Imposto retido na fonte do titular: 0,00

05. Imposto retido na fonte das dependentes: 0,00

06. Cartão Verde do titular: 0,00

07. Cartão Verde das dependentes: 0,00

PAGAMENTOS EFETUADOS: Sem informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS: Sem informações

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videconferência (Plataforma online GoToMeeting)

MARIA FERREIRA DINIZ	
CPF: 337-20	
DESCRIÇÃO DE AJUSTE ANUAL	IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
	EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO
RENTAS TRIMESTRAIS	
Rendimentos isentos em 31/12/2017	0,00
Rendimentos isentos em 31/12/2018	0,00
Rendimentos e juros reais em 31/12/2017	0,00
Rendimentos e juros reais em 31/12/2018	13.873,74
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/delimitada	1.297,33
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplíc. financeiras	0,00

Parecer Jurídico:

Trata-se parecer jurídico solicitado pelo Diretor Secretário Geral do CRF/RJ, membro da Comissão Assistencial deste Regional, quanto à permanência da farmacêutica Márcia Ferreira Diniz no programa de Assistência Profissional, considerando a verificação pela comissão de que a profissional recebe outros proventos além da oferecida pelo referido programa.

Feito o relatório, passamos à análise. O benefício da Assistência Profissional, este está previsto no art. 27, § 1º da lei 3.820/60, foi instituído pela Resolução CFF 56/67 e é regulamentado no CRF/RJ pela Deliberação CRF/RJ 1614/2017.

Como estabelece o art. 1º desta última norma, o Fundo de Assistência se destina à assistência dos profissionais farmacêuticos necessitados quando enfermos ou inválidos. O benefício concede auxílio mensal de natureza pecuniária, não reembolsável, para atender os farmacêuticos enfermos ou inválidos total ou parcialmente, de forma permanente ou transitória (art. 4º, I).

O art. 2º, II da norma estabelece o conceito de necessitado: **aquele que não dispõe de recursos para prover as necessidades básicas relacionadas à alimentação, saúde e moradia.**

No caso sob análise, a farmacêutica apresenta relatório médico lavrado por profissional do Instituto Nacional do Câncer, datado de 28/06/2019, que apresenta CID C18 - neoplasia maligna de cólon, enquadrando-se no inciso IV acima.

Diante de todo o exposto concluímos que para a concessão da isenção de anuidade requerida, a farmacêutica deverá atender às exigências impostas pela Resolução CFF 693/2020 e pela Deliberação CRF/RJ 2402/2020, que disciplinam a matéria. Se a requerente quiser, poderá ainda requerer a inscrição remida, nos termos do art. 30, § 2º da Resolução CFF 638/2017. Por fim, oriento que a Comissão de Assistência solicite que a requerente apresente declaração de renda mais atual ou declaração de isenção da declaração de renda, para que possa julgar a situação com mais amparo, podendo recorrer, ainda, ao que estabelece o art. 9º da Deliberação CRF/RJ 1614/2017, solicitando mais documentos ou esclarecimentos que se fizerem necessários à formação de seu convencimento.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Solicitado
Imposto de
Renda Atual

NOME: MARCIA FERREIRA DINIZ		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FISICA	
CPF: 704.080.337-20		EXERCÍCIO 2021	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ANO-CALENDÁRIO 2020	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE			
Nome:	MARCIA FERREIRA DINIZ	CPF:	704.080.337-20
Data de Nascimento:	20/04/1969	Tela Fiscal:	8106080000
Possui cônjuge ou companheira?	Não		
Tem ou teve deficiência física?	Sim		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?			Sim
Endereço:	RUA MARCEL FERNANDES BATISTA	Número:	506
Complemento:	CASA 02	Bairro/Cidade:	PARQUE TAMARIZ
Município:	GUARA GRANDE	UF:	RJ
CEP:	26960-000	Telefone:	
E-mail:	MARCIA.F.DINIZ@GMAIL.COM	Celular:	(22) 9924-6548
Relação de Ocupação:	02 - APOSENTADO, MILITAR REFORMADO E PENSIONISTA DE PREVIDÊNCIA OFICIAL PORTADOR DE DOENÇA GRAVE		
Ocupação Principal:			
Tipo de declaração:	Declaração de Ajuste Anual Original		
Nº do recibo de última declaração entregue ao exercício de 2020:			
DEPENDENTES			
Sem informações			
ALIMENTAÇÃO			
Sem informações			
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR			
Sem informações			
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES			
Sem informações			
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR			
Sem informações			
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES			
Sem informações			
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS (Valores em Reais)			
11. Pensão, provento de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço			38.079,88
Beneficiário	CPF	Rendimentos	IRRF
			1º Salário
			IRRF sobre o 1º Salário
Total	704.080.337-20	38.079,88	0,00
CPF/CPF.J da Fonte Pagadora:		30.304.400/0002-07	Nome da Fonte Pagadora: DEP. DE CENTRAL, SEM. DE BASTIÇOS E PENAS
12. Rendimentos de cadernetas de poupança, letras hipotecárias, letras de crédito de agronegócio e mobiliário (LCA e LCE) e certificados de recebíveis de agronegócio e mobiliário (CRA e CRE)			26,00
Beneficiário	CPF	CPF.J da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora
Total	704.080.337-20	30.410.886/0001-40	BANCO SANTANDER BRASIL S.A

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

NOME: MARCIA FERREIRA DINIZ		IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA	
CPF: 704.085.337-20		EXERCÍCIO 2021	
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ANO-CALENDRÁRIO 2020	
TOTAL		R\$ 105,71	
RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA		(Valores em Reais)	
05. Rendimentos de aplicações financeiras		0,31	
Beneficiário	CPF	CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonte Pagadora
Titular	704.085.337-20	00.400.888/0001-42	BANCO SANTANDER BRASIL S.A
TOTAL		0,31	
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)			
Sem informações			
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa)			
Sem informações			
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR			
Sem informações			
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES			
Sem informações			
IMPOSTO PAGO / RETIDO			
Sem informações			
PAGAMENTOS EFETUADOS			
Sem informações			
DOAÇÕES EFETUADAS			
Sem informações			
DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS		(Valores em Reais)	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
41	BANCO SANTANDER BRASIL S.A 105 - BRASIA Sem o direito pertencente ao: Titular CPF: 704.085.337-20 CNPJ: 00.400.888/0001-42 Banco: 033 Agência: 3104 Conta: 0098000940-1	0,00	2.067,77
41	BANCO SANTANDER BRASIL S.A 105 - BRASIA Sem o direito pertencente ao: Titular CPF: 704.085.337-20 CNPJ: 00.400.888/0001-42 Banco: 033 Agência: 3104 Conta: 0098007423-8	1.054,26	105,12

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

NOME: MARCIA FERREIRA DINIZ

CPF: 704.080.337-20

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2019	31/12/2020
41	BANCO SANTANDER BRASIL S.A 125 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 704.080.337-20 CNPJ: 00.400.888/0001-42 Banco: 033 Agência: 3184 Conta: 00060009776-5	0,00	4,56
TOTAL		1.054,36	2.112,45

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	SITUAÇÃO EM	VALOR PAGO EM 2020
		31/12/2019	31/12/2020	
11	BANCO SANTANDER BRASIL S.A - EMP FINAN. PV	14.126,90	17.748,75	0,00
TOTAL		14.126,90	17.748,75	0,00

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem informações

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

NOME: MARCIA FERREIRA DINIZ

CPF: 704.080.337-20

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2021

ANO-CALENDÁRIO 2020

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2019	1.054,38
Bens e direitos em 31/12/2020	2.112,45
Dívidas e ônus reais em 31/12/2019	14.126,90
Dívidas e ônus reais em 31/12/2020	17.748,75

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	38.105,71
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,31
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

Parecer da Comissão: Foi constatado na declaração de ajuste anual de 2018 e 2020 que a beneficiária recebe recursos para prover as necessidades básicas da vida relacionadas à alimentação, saúde e moradia e conforme a deliberação CRF/RJ 1614/2017, o Fundo de Assistência se destina à assistência dos profissionais farmacêuticos necessitados quando enfermos ou inválidos e em seu art. 2º, II da norma estabelece o conceito de necessitado: **aquele que não dispõe de recursos para prover as necessidades básicas relacionadas à alimentação, saúde e moradia.**

Sendo assim...

Entendemos que a Dr^ª. Marcia, não faz jus ao benefício, uma vez que a mesma recebe recursos para prover as necessidades básicas da vida relacionadas à alimentação, saúde e moradia. Considerando que o piso do farmacêutico no Estado do Rio de Janeiro é de aproximadamente R\$ 3.100,00.

Nosso parecer é pelo cancelamento do benefício, podendo esta comissão recomendar uma nova concessão do benefício caso a beneficiária apresente documentos que comprovem que os rendimentos oriundos do DEP. DE CENTRAL. SERV. DE INATIVOS E PENS, são insuficientes para suprir suas necessidades básicas.

Esta comissão entende também que seja concedido a isenção de anuidade, uma vez que terão direito os requerentes portadores de qualquer doença prevista no art. 151 da lei 8213/91 e suas atualizações, comprovada por junta médica oficial que ateste o diagnóstico e o tratamento, pelo período de validade do laudo.

No caso sob análise, a farmacêutica apresenta relatório médico lavrado por profissional do Instituto Nacional do Câncer, datado de 28/06/2019, que apresenta CID C18 - neoplasia maligna de cólon, que se enquadra para pedido de isenção.

Oitiva Realizada x Conclusão do Relatório

Tatiane Abrahão de Matos – Paciente de 41 anos, com diagnóstico recente de carcinoma ductal invasivo luminal B da Mama direita. (CID C50.9). Foi submetida a quimioterapia neoadjuvante seguido de cirurgia conservadora em dezembro de 2020. No momento encontra-se em radioterapia adjuvante, além disso, encontra-se em tratamento adjuvante sistêmico com hormonioterapia oral e bloqueio hormonal com medicação subcutânea. Sem previsão de alta do acompanhamento e tratamento oncológico.



Solicitou auxílio-doença previdenciário, mas no momento se encontra em análise. Relata que seu salário pelo município teve uma redução de 50%, recebendo no momento o montante de R\$ 1.337,65, porém paga R\$ 854,43 de plano de saúde, fora os gastos com transporte e medicamentos para realizar o tratamento.

Data: 09 de junho de 2021

RADIOVIDA
Diagnóstico por Imagem

Paciente: TATIANE ABRAHAO DE MATOS	Idade: 41
Data do Exame: 27/10/2020	Nº do Exame: 826402-34
Médico: LUIS FELIPE PALMA COSTA SOARES	Convênio: RADIOVIDA - UNIMED VR (INTERCAMBIO)

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAMAS

Indicação:
Paciente de 41 anos, com diagnóstico recente de carcinoma ductal invasivo luminal B da mama direita, realizando exame de resposta após quimioterapia neoadjuvante. Realizada marcação pré cirúrgica com clip metálico. Exame anterior realizado em 07/2020 (cat 6) disponível no sistema.

Técnica:
Exame realizado em equipamento de 1,5 Tesla, com bobina específica, através de sequências multiplanares ponderadas em T1 e T2 com e sem supressão de gordura, STIR, estudo funcional de difusão e aquisições dinâmicas com injeção da solução de Gadolínio através de bomba infusora e subtração com reconstruções tridimensionais e multiplanares (MIP e MPR).

Análise:
Mamas tendendo à simetria, com parcial substituição adiposa.
Pele, tecido celular subcutâneo, mamilos e regiões retroareolares sem alterações.
Parênquima mamário apresentando realce progressivo e heterogêneo pelo meio de contraste, de aspecto funcional, com intensidade leve.
Em comparação ao exame anterior, nota-se importante redução das dimensões do nódulo de margens espiculadas localizado no quadrante supero lateral da mama direita, e que mede atualmente cerca de 1,5 x 0,8 x 0,6 cm nos maiores diâmetros, (media cerca de 2,7 x 2,2 x 2,2 cm), distando 1,8cm da superfície cutânea lateral. Houve redução da intensidade de realce pelo gadolínio desse nódulo no estudo dinâmico, o que corrobora a resposta ao tratamento.
Imagem sugestiva de marcador metálico, identificada junto a margem inferior do referido nódulo, determinando artefatos de imagem característicos.
Existe um pequeno nódulo satélite (anterior em relação ao maior supracitado), que media cerca de 0,8 x 0,5 x 0,4 cm, e atualmente mede cerca de 0,5 x 0,3 x 0,3 cm.
Restante do parênquima mamário sem alterações.
Musculatura peitoral com características de sinal preservadas.
Linfonodos axilares com hilo gorduroso central mantido, o maior a direita medindo atualmente 1,6cm x 0,8cm nos maiores eixos axiais.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

RADIOVIDA
Diagnóstico por Imagem

Paciente: TATIANE ABRAHAO DE MATOS

Data do Exame: 27/10/2020

Médico: LUIS FELIPE PALMA COSTA SOARES

Idade: 41

Nº do Exame: 825402-34

Convênio: RADIOVIDA - UNIMED
VRL INTERCAMBIO

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA MAMAS

Continuação...

Impressão:

- Nódulo na mama direita, de menores dimensões e com menor intensidade de realce pelo gadolínio em relação ao exame anterior, mostrando resposta terapêutica. Marcador metálico junto a margem inferior do nódulo. Cat B (BIRADS®)



Exame atual - 27/10/2020



Exame anterior - 27/07/2020

z partins

Laudado por:
Bárbara Marques Martins
CRM: 52874213

Luís Felipe Palma Costa Soares

Revisado por:
Mário Almeida
CRM: 52538489

Este é um exame complementar e, como tal, deverá ser analisado pelo médico assistente para correlação clínica e decisão.

Rua Quarenta, 8 - Vila Santa Cecilia - Vila Realista RJ CEP: 27.280-200 | Telefone: (24) 3340-2000
Rua Páris Ribeiro, 114 - Centro - Bairo Menas RJ CEP: 27.310-420 | Telefone: (24) 3340-2000

Data: 09 de junho de 2021



Volta Redonda, 11 de março de 2021

Para: Posto de Benefícios do INSS

Declaro para os devidos fins que a senhora **Tatiane Abrahão de Matos**, 41 anos, tem diagnóstico de neoplasia maligna de mama (CID C50.9) direita, submetida a quimioterapia neoadjuvante seguido de cirurgia conservadora em dezembro de 2020. No momento, encontra-se em radioterapia adjuvante, sem previsão de alta do acompanhamento e tratamento oncológico.

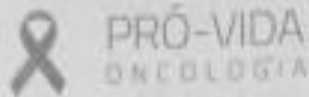
Atenciosamente,

Diogo Valente
M.D. MSc
CRM 5295648-1

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)



Resende, 02 de março de 2021

RELATÓRIO MÉDICO

Paciente **Tatiane Abrahão de Matos**, de 41 anos, com diagnóstico de **carcinoma invasivo da mama (neoplasia maligna da mama)**, grau 3, com comprometimento linfonodal.

Foi submetida a quimioterapia neoadjuvante, seguida de segmentectomia. Atualmente, encontra-se em Radioterapia, com programação de 30 frações. Além disso, encontra-se em tratamento adjuvante sistêmico com hormonioterapia oral e bloqueio hormonal com medicação subcutânea.

Devido aos efeitos colaterais relacionados ao tratamento, indicado afastamento de atividades laborativas pelos próximos 3 (três) meses, a partir de hoje.


CID10: C50

À disposição para quaisquer esclarecimentos,

MARINA MONTEIRO
Oncologia Clínica
CRM 52 98.145-1
(21) 99514.1771

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE RESENDE		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO			
 CNPJ: 26.178.233/0001-40 PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE FARMACÉUTICO		CONCURSADO	Modalidade	Mensal Agosto de 2020 Admissão: 01/11/2012	
CODIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	ORGANIGRAMA	NÍVEL	NÍVEL NS	
18758	TATIANE ABRAMO DE MATOS	2030001	13	ASPEF 801	
CCO	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
1	HORAS NORMAIS	86,00	816,10		
99	ANEXO	10,80	95,68		
316	INABILIDADE	20,00	125,40		
994	ATENDIMENTO HOSPITALAR	41,00	772,05		
827	ALÍQUOTA DIÁRIA PREFEITURA	44,00	801,19		
26	RESENPREVI - FUNDO PREVIDENCIA	11,00		165,33	
			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS	
			2.400,41	165,33	
			VALOR LÍQUIDO →	2.235,10	
SALÁRIO BASE	BASE DE PREVIDÊNCIA	BASE CÁLC. FÓTS	FÓTS DO MÊS	BASE CÁLC. INFP	FADIA
1.360,16	1.502,98	0,00	0,00	1.633,91	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____

DATA _____

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

MUNICÍPIO DE RESENDE		RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO		Mensal	
CNPJ 29.178.233/0001-60				Fevereiro de 2021	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE		CONCURSADO		Admissão: 07/11/2012	
FARMACÊUTICO		Mensalista			
CÓDIGO	NOME DO FUNCIONÁRIO	ORGANOGRAMA	NÍVEL/NÍVEL NS		
18758	TATIANE ABRAMO DE MATOS	0520001	CLASREF: B/01		
COD.	DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS	DESCONTOS	
827	ALUXILIO DOENÇA PREFEITURA	110,00	1.502,98	165,33	
56	RESENPREVI - FUNDO PREVIDENCIA	11,00			
			TOTAL DE VENCIMENTOS	TOTAL DE DESCONTOS	
			1.502,98	165,33	
			VALOR LÍQUIDO →	1.337,65	
SALÁRIO BASE	BASE DE PREVIDÊNCIA	BASE CALC. FGTS	FGTS DO MÊS	BASE CALC. IRRF	FAIXA
1.380,16	1.502,98	0,00	0,00	0,00	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____

DATA _____

Data: 09 de junho de 2021

Com o tratamento, meus despesas aumentaram:

- medicamentos conforme prescrição em onco
- Transportes para Volta Redonda para realizações de exames, pré-operatório e Radioterapia
- Plano de Saúde da Unimed R\$ 854,43

Cada ida para Volta Redonda, para realização de exames e pré-operatório foi gasto R\$ 130,00, para a radioterapia que foram 20 sessões diárias também em Volta Redonda que ainda tinha gastos com alimentação.

Declaro serem verdadeiras as informações dadas acima.

Espero receber uma ajuda desta instituição para que eu possa continuar meu tratamento.

Desde já agradeço a atenção!

Tatiane Abrahão de Mator

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

RECEITUÁRIO

Unimed RJ
Hospital Unimed/Rio de Janeiro
Rua Engenheiro Roberto Silva
S/nº - Vila Militar
22250-000 - Rio de Janeiro, RJ
Fone: (21) 2500-1000
Fax: (21) 2500-1001
E-mail: unimed@unimed.com.br

NOME: TATIANE ADRIANO DE MATOS
DATA DO NASCIMENTO: 19/03/1979 IDADE: 42 SEXO: FEMININO
ATENDIMENTO: 00561719 DATA DO ATENDIMENTO: 10/06/2020

MARINA MONTEIRO
Otorrinolaringologista
CRM 99145-4

VIA ORAL

1. Omeprazol 20mg ----
Tomar 1 comprimido em jejum pela manhã por 7 dias
2. Dexametasona 4mg ----
Tomar 1 comprimido 2x ao dia por 3 dias (terça, quarta e quinta)
3. Ondansetrona 8mg ----
Tomar 1 comprimido 3x ao dia por 3 dias (terça, quarta e quinta)
4. Metoclopramida 10mg ----
Em caso de enjôo ou vômitos: Tomar 1 comprimido de 6/6h

Em caso de febre (temp >37,8°C), ir ao Pronto atendimento e entrar em contato:
Marina Monteiro: (21) 99514.1771
Henrique Monnarat: (21) 98750.7220

Rosende, 30/05/2021

MARINA MONTEIRO
Otorrinolaringologista
CRM 99145-4

Assinatura e Carimbo do Médico

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)



Receita Médica:

Paciente: Tatiane Abrahao de Matos

31/08/2020 18:29

Prescrevo:

USO TÓPICO;

1--CETAPHIL HIDRATANTE FACIAL COM ÁCIDO HIALURONICO OU CERAVE
HIDRATANTE FACIAL OU EPIDRAT CALM ---

APLICAR FACE A NOITE E PELA MANHÃ

2--CERAVE LOÇÃO DE LIMPEZA OU NUTREL GEL DE LIMPEZA--

LAVAR A FACE 1 A 2X/DIA

3--CETAPHIL CREME--POTE TAMPA VERDE

APLICAR CORPO APÓS BANHO--USO CONTÍNUO

4- Anti-pigment noite (creme) -

Bucirin

aplicar face

após banho a

noite e pela

manhã

Dr. Luciana Martins Miranda
CRM: RJ 52721948

Luciana Martins Miranda
CRM: RJ 52721948

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

RECEITUÁRIO

Unimed RJ
Hospital Estadual Ricardo
José Freyre Gusmão
R. Siqueira, 100 - Maracanã
22251-900 - Rio de Janeiro, RJ
Fone: (21) 251-1000
Fax: (21) 251-1001

Nome: TATIANE ABRAHÃO DE MATOS
DATA DO NASCIMENTO: 19/03/1979 IDADE: 41 SEXO: FEMININO
ATENDIMENTO: 03586694 DATA DO ATENDIMENTO: 19/01/2021

VIA ORAL

1) Eremestano 25mg ----
Tomar 1 comprimido ao dia, todos os dias, por 5 anos.

INDICAÇÃO CLÍNICA: Paciente de 41 anos, pré-menopausa, com diagnóstico de carcinoma invasivo de mama G3, inicialmente T2N1, subtipo molecular luminal B. Foi submetida a quimioterapia neoadjuvante, seguida de sigmoidectomia e esvaziamento axilar em 07/12/20 > ypT1 ypN1 (18n positivo em 10 avaliados). Encaminhada à radioterapia.

Reserô: 19/01/2021

MARINA MONTENEGRO
Oncologia Clínica
(Rég. 52.983-8-1)

[Assinatura]

Assinatura e Carimbo do Médico

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

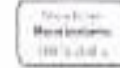
Data: 09 de junho de 2021



RECEITUÁRIO



Hospital Unimed Rio de Janeiro
www.hospitalunimedriodejaneiro.com.br
Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro
20020-000 - Rio de Janeiro, RJ
Fone: (21) 2500-1000
FAX: (21) 2500-1001



NOME: TATIANE ABRAHÃO DE MATOS

DATA DO NASCIMENTO: 19/03/1979

IDADE: 41

SEXO: FEMININO

ATENDIMENTO: 00056604

DATA DO ATENDIMENTO: 19/01/2021

VIA ORAL

1) Carbonato de cálcio 500mg + Vitamina D 700UJ ---

Tomar 1 comprimido ao dia, todos os dias

MARINA MORTIZZO
Disciplinada em Saúde
CRM RJ 52.981/45

Resende, 19/01/2021

Assinatura e Carimbo do Médico

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)



Volta Redonda, 27 de janeiro de 2021.

Sr(a): Tatiane Abrahão de Matos

Uso externo:

1. Hidratantes corporais (uma das opções abaixo):

- Cetaphil
- Fisiogel
- Tequim
- Umidita

Aplicar 2 a 3 x ao dia sobre área de mama, axila e pescoço. Evitar usar imediatamente antes da radioterapia (pelo menos 3 horas entre aplicação do hidratante e realização do tratamento).

2. Compressas de Camomila

Aplicar 1 x ao dia, durante 20 minutos, após radioterapia.

Uso oral:

3. Nistatina solução oral

Usar 2 conta-gotas (5mL ou 1 colher de sopa). Bochechar por pelo menos 40 segundos. Bochechar e engolir. Fazer todos os dias, após início da radioterapia, apenas caso apresente dificuldade/dor ao engolir. Fazer 4 x ao dia.

Cuidados:

- Evitar exposição das áreas irradiadas ao sol. Não usar nenhum produto sobre área de tratamento sem orientação médica.
- Não usar nenhum produto com teor alcoólico sobre a pele, incluindo perfumes, desodorantes ou loções. Não usar lâminas ou aparelhos de barbear sobre área irradiada.
- Manter-se hidratado(a), pelo menos 2L de líquidos ao dia.
- Fazer 5 a 6 refeições ao dia. Evitar alimentos ácidos e apimentados.
- Não fumar e não consumir bebidas alcoólicas.

Diogo Valente
M.Sc.
CRM 52.95648-1

Diogo Valente
MD, MSc.
CRM 5295648-1

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

HINJA

Tatiane Abraham de Fata

Uso oral

1) Dexametazone 4 mg —
Toman 1 comp 12/12h/5 dias

Uso externo

2) Betametazone creme —
Aplique nas áreas de lesão
2x ao dia.

10/3/21.

Diogo Valente
Médico
CRF RJ 92.956/18-1

HINJA - UMA NOVA MARCA, UM NOVO HOSPITAL

Rua Dr. Miguel Couto, 70 - CEP: 27251-260 - Jardim Amália - Volta Redonda-RJ - Tel.: (24) 2102-2121

CÓD. 31838/9

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

CAIXA		104-0	10492.65067 22000.100044 05274.732790 1 85550000085443	
Até o vencimento, pagável em qualquer banco.			15077011	
LIMÃO-FRIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ 48.181.881/01-01			446700000-2	
CPF do Contribuinte	CPF do Contribuinte	CPF do Contribuinte	CPF do Contribuinte	CPF do Contribuinte
230202221	29412243	10	11	29412243
CPF do Beneficiário	CPF do Beneficiário	CPF do Beneficiário	CPF do Beneficiário	CPF do Beneficiário
	094	09-REAL		
Após o vencimento, pagável em qualquer rede bancária, através do boleto de R\$17,00 e atualização mensal de R\$1,25.				
SR. CAIXA NÃO CONCEDER DESCONTO				
TAXAS ADMINISTRATIVAS: 10% DO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO				
INSCRIÇÃO EM 1995				
Autenticação: Ficha de Compensação				
				

Parecer da Comissão: Considerando que a Dr^ª. Tatiane solicitou isenção de anuidade em vista de tratamento de câncer de mama. Esta comissão entende que seja concedido a isenção de anuidade, uma vez que terão direito os requerentes portadores de qualquer doença prevista no art. 151 da lei 8213/91 e suas atualizações, comprovada por junta médica oficial que ateste o diagnóstico e o tratamento, pelo período de validade do laudo. Uma vez que foram atendidos os requisitos, a requerente faz jus à isenção.

Segundo Regulamento do Fundo de Assistência, em seu artigo 4º, inciso II existe a possibilidade da concessão de auxílio único.

II – Auxílio Único – auxílio de natureza específica mediante comprovação (prescrição, receitas, exames complementares, viagens para tratamento) que visa atender aos profissionais descritos no artigo 1º deste Regulamento, enfermos ou inválidos, total ou parcialmente, de forma única.

Deste modo, esta comissão entende que a Dr^a. Tatiane faz jus à isenção da anuidade e que lhe seja concedido um auxílio único devido a incapacidade de atuar profissionalmente e por ainda não estar recebendo auxílio do INSS.

Segue para apreciação da plenária os pareceres apresentados por esta comissão, assim como os documentos de cada beneficiário. Destacamos que o Plenário do CRF/RJ poderá, a qualquer tempo, rever os benefícios concedidos.

Et al.

Comissão Assistencial do CRF/RJ



672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Para: Diretoria do CRF/RJ

De: Patricia Silva – Chefe do Serviço Jurídico

PARECER JURÍDICO Nº 021/2021

Competência para elaboração de enunciados de Súmula no âmbito do CRF/RJ.

Trata-se de análise de pedido encaminhado pela Superintendente do CRF/RJ, para ser analisado em reunião de diretoria, quanto a quem possui competência para elaborar enunciados de súmulas de julgamentos realizados pela Plenária da autarquia.

Feito breve relatório, passa-se à análise.

A palavra súmula é proveniente do latim e significa “resumo, síntese clara que contém o essencial de alguma coisa; breve sinopse; resumo das decisões judiciais que determinam a compreensão de um assunto” (dicio.com.br).

Como visto, em termos jurídicos, o entendimento sumulado consiste no conjunto de enunciados que sintetizam o entendimento consolidado de um dado tribunal ou colegiado acerca de determinado assunto que lhe tenha sido submetido, a partir do julgamento de diversos casos semelhantes. Tem a finalidade tornar público o entendimento jurisprudencial, além de, principalmente, promover a uniformidade entre as decisões. Assim, as súmulas, além de um conteúdo jurídico bem delineado, são dotadas de um caráter informativo e, em certo sentido, também didático, uma vez que atualizam a comunidade jurídica acerca dos novos posicionamentos firmados.

A edição de súmulas parte da necessidade de a ordem jurídica oferecer certeza quanto ao direito vigente, dando clara definição às normas para melhor orientação de seus destinatários, uma vez que julgamentos dissonantes entre si trazem insegurança jurídica.

Cada tribunal possui o próprio rito para a transformação de suas decisões em enunciados que, reunidos, constituirão sua súmula. No Supremo Tribunal Federal, por exemplo, o rito está estabelecido pelo seu Regimento Interno. O art. 102 prevê:

Art. 102. A jurisprudência assentada pelo Tribunal será compendiada na Súmula do Supremo Tribunal Federal.

§ 1º A inclusão de enunciados na Súmula, bem como a sua alteração ou cancelamento, serão deliberados em Plenário, por maioria absoluta.

§ 2º Os verbetes cancelados ou alterados guardarão a respectiva numeração com a nota correspondente, tomando novos números os que forem modificados.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

§ 3º Os adendos e emendas à Súmula, datados e numerados em séries separadas e sucessivas, serão publicados três vezes consecutivas no Diário da Justiça.

§ 4º A citação da Súmula, pelo número correspondente, dispensará, perante o Tribunal, a referência a outros julgados no mesmo sentido.

Art. 103. Qualquer dos Ministros pode propor a revisão da jurisprudência assentada em matéria constitucional e da compendiada na Súmula, procedendo-se ao sobrestamento do feito, se necessário.

Está mais do que claro que os responsáveis pela inclusão de determinado enunciado em uma súmula, bem como sua alteração ou cancelamento, são os membros do próprio colegiado. E não poderia ser diferente, uma vez que são os próprios julgadores que decidem quais julgados formam maioria pacífica ao ponto de integrar a súmula.

O CRF/RJ não possui um rito próprio para a edição de sua própria súmula, mas isso não impede que, por vontade do Plenário, sejam elaborados os enunciados que entendam necessários para sua formação, podendo ser criado um rito que preveja a forma de inclusão, alteração e cancelamento dos enunciados, com vistas a uniformizar o procedimento.

É o que se apresenta. À consideração superior.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2021.

PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA
Advogada – OAB/RJ 110.146
Chefe do Serviço Jurídico CRF/RJ

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

MINUTA DE PORTARIA Nº XXXX/2021

Dispõe sobre a suspensão de Processos Administrativos Fiscais, nos casos de decisões judiciais liminares ou passíveis de modificação e sobre o cancelamento, após ciência do Plenário do CRF-RJ, de Processos Administrativos Fiscais, autos de multa e certidões de dívida ativa, nos casos de decisões judiciais transitadas em julgado.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960.

CONSIDERANDO o artigo 35 da Lei 3.820/60, que permite que os Conselhos Regionais de Farmácia, por meio de seus procuradores judiciais, promovam processos judiciais de execução fiscal para a cobrança de seus créditos.

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais aplicáveis à Administração Pública, que devem ser observados por esta autarquia, principalmente o da transparência.

CONSIDERANDO que os procuradores judiciais possuem obrigação de meio e não de resultado, ou seja, devem ser zelosos e diligentes na condução dos processos sob sua responsabilidade, sem a obrigação de alcançar o resultado esperado.

CONSIDERANDO os efeitos produzidos pelas decisões judiciais antes e após seu trânsito em julgado.

CONSIDERANDO que a suspensão ou cancelamento de Processos Administrativos Fiscais (PAFs) resulta na suspensão ou cancelamento dos autos de multa (AMs) e das certidões de dívida ativa (CDAs) que os instruem.

Resolve:

Art. 1º - Regulamentar os procedimentos para suspensão e cancelamento de PAFs, diante de decisões judiciais.

Art. 2º - Quando o Jurídico do CRF-RJ receber intimação sobre decisão liminar ou recorrível, que julgue inconsistentes os PAFs, os AMs e as CDAs que instruem processo de execução fiscal, deverá informar ao Serviço de Fiscalização, para que este providencie a suspensão do PAF correspondente.

§ 1º - Nesta comunicação, o Jurídico deverá informar se há impedimento ou não para a lavratura de outras autuações para o mesmo estabelecimento, encaminhando a decisão em questão para ser apensada ao PAF correspondente.

§ 2º - Não havendo impedimento, a Fiscalização poderá manter o estabelecimento na rota de fiscalização e realizar novas autuações, se for necessário. Havendo impedimento, o estabelecimento não poderá sofrer novas autuações, sob pena de descumprimento de decisão judicial.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

§ 3º - Se a liminar for cassada ou a decisão for reformada, o Jurídico comunicará a Fiscalização para dar prosseguimento ao PAF e dará prosseguimento à cobrança judicial.

§ 4º - Caso a liminar não seja cassada ou a decisão seja mantida pelas instâncias superiores, os PAFs ficarão suspensos até a decisão final do juízo.

Art. 3º - Quando o Jurídico do CRF-RJ receber intimação sobre decisão irrecurável que entenda pela regularidade do PAF, do AM e da CDA que instruem o processo de execução fiscal, comunicará ao Serviço de Fiscalização para dar prosseguimento ao PAF, caso este se encontre suspenso.

Parágrafo Único - O Jurídico encaminhará uma cópia da decisão judicial para ser juntada ao PAF e dará prosseguimento à cobrança judicial, com vistas à quitação do débito.

Art. 4º - Quando o Jurídico do CRF-RJ receber intimação sobre decisão irrecurável que julgue irregulares os PAFs e os AMs e CDAs que os instruem, deverá dar conhecimento à Diretoria e ao Plenário da autarquia, nos termos da presente norma.

Art. 5º - O Jurídico elaborará relação indicando os PAFs, AMs e CDAs que serão cancelados, conforme modelo em anexo, juntando as respectivas decisões judiciais. A lista será encaminhada à Secretaria Executiva para que seja dado conhecimento à Diretoria, que autorizará os cancelamentos.

Art. 6º - A Secretaria Executiva encaminhará cópia da relação autorizada e das decisões judiciais para o Serviço de Apoio à Fiscalização, que as apensará aos respectivos PAFs e procederá ao cancelamento destes e das multas que os instruem no sistema eletrônico do CRF-RJ, em até 10 dias após o recebimento.

Parágrafo Único - Se a decisão irrecurável impedir novas autuações pelo CRF-RJ ao estabelecimento, a Fiscalização deverá tomar as providências necessárias ao cumprimento da decisão judicial nesta parte.

Art. 7º - Após realizar os cancelamentos previstos no artigo anterior, o Serviço de Apoio à Fiscalização encaminhará os PAFs para o Setor de Dívida Ativa, que providenciará o cancelamento das CDAs respectivas no sistema eletrônico do CRF-RJ, em até 10 dias após o recebimento e encaminhará os processos devidamente instruídos à Secretaria Executiva, que os remeterá para conhecimento da Plenária.

Art. 8º - Caso algum Conselheiro deseje ter vistas do PAF, poderá solicitar durante a sessão plenária na qual o mesmo está sendo apresentado. Os autos serão disponibilizados imediatamente, salvo se houver alguma providência urgente a ser adotada.

Parágrafo Único - O Conselheiro deverá devolver o processo até a reunião Plenária seguinte àquela em que o tenha recebido.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS FISCAIS, AUTOS DE MULTA E CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA POR DECISÃO JUDICIAL Nº xxxx/2021

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, bem como o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de 28 de setembro de 2018, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a Portaria nº xxxx/2021, aprovada em xx de xxxx de 2021, que dentre outras disposições, prevê o cancelamento de Processos Administrativos Fiscais e demais documentos que os instruem, por motivo de decisão judicial transitada em julgado, com a devida ciência do Plenário do CRF-RJ;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o cancelamento por força de decisão judicial transitada em julgado, dos processos administrativos fiscais abaixo, bem como dos respectivos autos de multa e certidões de dívida ativa:

RAZÃO SOCIAL	PAF	AM	CDA

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

MINUTA DE PORTARIA N° XXXX/2021

Ementa: Nomeia a CER para as eleições de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 690/2020, do CFF, que aprova o Regulamento Eleitoral para os Conselhos Federal e Regionais de Farmácia;

CONSIDERANDO a homologação dos nomes dos membros da Comissão Eleitoral Regional (CER) e de sua Presidente, realizada na 672ª Reunião Plenária do CRF-RJ, em 09 de junho de 2021;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão Eleitoral Regional (CER) para efetuar os trabalhos relativos ao Processo Eleitoral para as eleições de 2021, assim composta:

- Dra. Vivian Pereira Lima – CRF RJ 10732 - Presidente
- Dr. Denis Oliveira dos Santos – CRF RJ 22036
- Dra. Juliana Batista de Souza – CRF RJ 8101

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2021.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS



CRFRJ

Conselho Regional de Farmácia
do Estado do Rio de Janeiro

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS



672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas



O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ - foi criado pela Lei 3.820/60, modificada em 1995 pela Lei 9.120/95, com a finalidade de fiscalizar o exercício profissional, segundo princípios éticos, e de promover a assistência farmacêutica, como parte integrante e fundamental das ações de saúde pública.

Site: <http://crf-rj.org.br/>

Sede

Rua Afonso Pena, 115, Tijuca

Rio de Janeiro/RJ

Telefone:(21)3872-9200 | Fax:(21)2254-0331

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Elaborado por



Somos uma moderna e completa consultoria em
Gestão Estratégica de Recursos Humanos.

Acesse nosso site: www.perfixconsultoria.com.br

e-mail: contato@perfixconsultoria.com.br

Visite nossas Redes Sociais:



672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Copyright 2018 – PERFIX CONSULTORIA

Catálogo do Documento

Este documento foi produzido e editado por PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 10.483.942/0001-21, com cessão de direitos para CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.661.414/0001-10, passando a integrar seu *rol* de documentos de gestão.

Plano de Cargos, Carreiras e Salários. 2019.

Área: Administração

Segmento: Gestão de Recursos Humanos

Natureza: Documento Jurídico

Objetivo: O conteúdo aqui transcrito subscreve o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para aplicação junto ao quadro de empregados da instituição.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

“Nada resiste ao Trabalho”

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Sumário

Introdução	106
Justificativas para o PCCS	107
Objetivos do PCCS	107
Diretrizes do PCCS	107
Definições Importantes do PCCS	108
Expectativas da Organização	110
Política de Relacionamento Externo	110
Aplicabilidade e Atualização	111
Documentos de Gestão Assessórios	111
Estrutura de Cargos	112
Provimento dos Cargos	112
CrITÉrios de Progressão de Carreira	115
Plano de Desenvolvimento Individual	116
Gratificação por Antiguidade	117
Período Transitório, Adesão e Registro na CTPS	118
Integração	119
Política de Treinamentos	119
Estágio Probatório	120
Fixação dos Vencimentos	121
Disposições Finais	122
Anexos	125

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Introdução

Implantar um processo de gestão estratégica implica em gerenciar os recursos de que dispõe a organização frente aos desafios para atender às expectativas e necessidades de seu público alvo de maneira eficiente e eficaz. Dentre os recursos gerenciáveis está o fator humano, que sem dúvida constitui o mais relevante dos insumos disponíveis para cumprimento dos objetivos e metas organizacionais.

Toda organização precisa considerar como premissa de sua gestão a sustentabilidade, construindo processos e organizando os trabalhos de forma a manter sua viabilidade continuamente, considerando sempre os impactos de suas ações no médio e longo prazo.

Neste sentido, ao declarar-se a relevância do fator humano e da sustentabilidade organizacional, depreende-se que a estratégia para administração de pessoas deverá construir uma política de gestão que potencialize continuamente os indivíduos, mas de forma a contribuir para manter a viabilidade e sustentabilidade institucionais.

Potencializar pessoas significa aumentar seu desempenho no exercício das atribuições para as quais foram alocadas.

O conceito de desempenho deve estar sempre atrelado ao cumprimento das atividades e metas atribuídas (eficácia) com utilização otimizada e racional dos recursos disponíveis (eficiência).

Portanto, o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, **doravante denominado simplesmente como PCCS**, deve contribuir para o contínuo fortalecimento da gestão de pessoas na organização, fixando diretrizes e determinando documentos acessórios que darão suporte aos processos necessários para avaliação de desempenho, arquitetura organizacional, competências e remuneração.

O Conselho Regional de Farmácia do RJ, **doravante denominado simplesmente CRF-RJ**, orgulha-se por apresentar aos seus empregados esta importante ferramenta

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

de gestão de pessoas, que sabemos contribuirá para o fortalecimento de nossa relação de transparência e confiança.

Justificativas para o PCCS

Art. 1º São justificativas para o PCCS:

- I - Necessidade de implantar e aprimorar diretrizes para a adoção de uma política de Gestão de Recursos Humanos que vise a valorização dos empregados e melhoria dos resultados institucionais.
- II - Necessidade de definição de regras e critérios transparentes e justos para movimentação salarial dos empregados.
- III - Necessidade de definição da estrutura de cargos e funções necessários para a arquitetura organizacional, com suas possíveis carreiras.
- IV - Necessidade de facilitar a visualização das perspectivas de crescimento e desenvolvimento profissional por parte dos empregados da organização.

Objetivos do PCCS

Art. 2º Este PCCS deve estar alinhado às diretrizes preconizadas pela estratégia organizacional, almejar a modernização administrativa, desenvolver uma visão com compromisso social, aumentar a eficiência operacional, a eficácia da gestão, a busca da qualidade com aumento da produtividade e da orientação focada para resultados, considerando:

- I - A aplicação de modernas técnicas e métodos de gestão de pessoas junto à organização.
- II - A definição, de forma clara, das políticas de remuneração dos profissionais.
- III - Estabelecimento da estrutura geral de cargos.

Diretrizes do PCCS

Art. 3º São diretrizes do presente instrumento:

- I - Estabelecer um Plano de Cargos, Carreiras e Salários compatível com a estrutura e complexidade organizacionais, de modo a não sobrecarregar ou onerar em demasiado as rotinas administrativas e operacionais.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- II - Estabelecer critérios e diretrizes que resguardem a saúde financeira da organização.
- III - Direcionar esforços para desenvolvimento das equipes de trabalho.
- IV - Estabelecer processos transparentes junto ao quadro de profissionais.
- V - Utilizar cargos com perspectiva multifuncional, visando maior flexibilidade na gestão de pessoas e superando o paradigma do foco em hierarquia e funções rígidas.

Definições Importantes do PCCS

Art. 4º Consideram-se para efeito deste PCCS as seguintes definições:

- I - Cargo: Ocupação laboral utilizada para construção de uma estrutura capaz de subsidiar o processo de encarecimento dos profissionais, onde a organização fixa o conjunto de atividades a serem desempenhadas, níveis comportamentais, competências e demais requisitos que se façam necessários, além da estratégia de remuneração para os profissionais.
- II - Função: Conjunto de atribuições específicas, que podem ser estabelecidas como responsabilidade de um empregado nomeado em ato administrativo.
- III - Matriz Salarial: Conjunto de faixas salariais definidas para os cargos e funções.
- IV - Faixa Salarial: Nível de remuneração planejado para os ocupantes de cargos, com amplitude definida.
- V - *Steps* Salariais: Escalas dentro das faixas salariais estabelecidas, sendo as mesmas percorridas pelos empregados ao longo de sua carreira.
- VI - Progressão: Processo em que o profissional percorre a faixa salarial de seu cargo, alterando seu padrão de vencimentos.
- VII - Promoção: Processo em que o profissional ascende para cargos de maior complexidade/responsabilidade.
- VIII - CTPS: Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- IX - Carreira: Sequência de posições dentro da estrutura de cargos ocupadas pelo indivíduo na organização.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

X - Comportamentos: São atitudes pelas quais uma pessoa demonstra o que sente, pensa ou quer, e que são mensuráveis, passíveis de *feedback*, medição e orientação.

XI - Desempenho: Conjunto de entregas e resultados de determinada pessoa para a organização.

XII - Estágio Probatório: Período de experiência em que novo empregado é avaliado na execução das atividades atribuídas ao mesmo, tendo como objetivo constatar se este possui perfil adequado para compor o quadro da organização.

XIII - Avaliação de Desempenho: Processo pelo qual é medido o nível de adequação entre as entregas (comportamentais e de resultados) fixadas para o cargo/função e aquelas realizadas pelo empregado.

XIV - Empregado: profissional investido em cargo efetivo ou cargo comissionado.

Art. 5º Em relação à sua tipicidade, os cargos e funções serão considerados:

I - Cargo Efetivos;

II - Cargo em Comissão;

III - Função Gratificada.

Art. 6º A definição da tipicidade dos cargos para a estrutura estará prevista junto ao Anexo III do presente plano, que versa sobre Arquitetura de Cargos.

Art. 7º Cargo “Efetivo” é aquele aprovado em concurso público, bem como os funcionários admitidos até 18.05.2001 mediante decisão do Tribunal de Contas da União TC 2188-05 e artigo 56 da Resolução 603/2018 do Conselho Federal de Farmácia.

Art. 8º Cargo “Comissionado” é o conjunto de atribuições ou de atividades envolvendo especiais e determinadas responsabilidades de direção, assessoria ou equivalentes, não compreendidas nas especificações dos cargos efetivos e previstos na estrutura organizacional. São cargos de livre nomeação e dispensa, indicados em atos administrativos específicos.

Parágrafo único - Os cargos em comissão, por serem de livre escolha, nomeação e dispensa, não estão sujeitos às regras de progressão funcional, considerando que não se encontram organizados em carreiras.

Art. 9º Função “Gratificada” é o conjunto de atribuições ou atividades inerentes ao empregado efetivo, envolvendo responsabilidades de liderança, supervisão,

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

gerência, coordenação, assessoria ou equivalentes, não compreendidas nos cargos efetivos, de livre nomeação e exoneração, que abrangem atribuições específicas exercidas exclusivamente por ocupantes de cargos efetivos, em caráter de confiança, de natureza transitória.

Art. 10. Cargos em “Extinção” são aqueles que estão em processo de supressão na arquitetura de cargos do CRF-RJ.

Expectativas da Organização

Art. 11. As expectativas gerais da organização para com os seus recursos humanos são orientadas no seguinte sentido:

I - Todos os seus membros devem considerar o exercício do respectivo cargo/função como atividade principal de sua vida profissional, merecedora, portanto, de atenção prioritária e do máximo esforço pessoal.

II - Todos os seus membros devem participar criativamente em sua administração, na qual cada um dirija o melhor dos seus talentos pessoais para o aprimoramento constante da organização.

III - Em todo o processo organizacional eficaz e sadio o embate entre opiniões deve ser intrínseco e válido, portanto, espera-se que todos os seus membros estejam permanentemente dispostos a enfrentá-lo e solucioná-lo, sendo o seu comportamento pautado pelo bom senso, pelas regras básicas de convívio humano e, acima de tudo, dirigido ao alcance dos interesses maiores da coletividade.

Política de Relacionamento Externo

Art. 12. A política de relacionamento externo da organização é orientada no seguinte sentido:

I - Os empregados devem ser conscientizados para a grande responsabilidade que é inerente ao exercício de cada cargo/função.

II - A organização define como dever maior do exercício de qualquer posto de trabalho a atenção objetiva e imparcial ao nosso público alvo, independentemente da natureza e da forma com que ele se apresente.

III - A organização define que o relacionamento de seus empregados para com seu público alvo deve ser pautado pela honestidade, discricção, ética, cordialidade e verdade.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

IV - A organização define que é vedada a utilização de seus cargos/funções como força de pressão ou argumento para obter, em benefício próprio ou de outrem, favores pessoais e tratamento privilegiado nas relações particulares de natureza social ou comercial.

Aplicabilidade e Atualização

- Art. 13. O presente PCCS aplica-se a todos os empregados integrantes do quadro do CRF-RJ a partir da data de sua publicação e entrada em vigor.
- Art. 14. O PCCS, como instrumento normativo e estratégico, impõe que seja periodicamente revisto e atualizado.
- Art. 15. Quaisquer alterações no PCCS, tais como inclusões, exclusões, mudanças de nomenclaturas, reclassificações, etc, serão de competência exclusiva de seu Conselho Administrativo ou cargo/função designado pelo mesmo.

Documentos de Gestão Assessórios

Art. 16. Para plena funcionalidade do PCCS, serão utilizados documentos de gestão assessórios, editados e atualizados pela Diretoria com aprovação da Plenária conforme as necessidades estratégicas organizacionais, aos quais se sujeitam todos os empregados pertencentes ao quadro de pessoal da organização, que serão:

I - Dicionário de Comportamentos: Documento no qual a organização define os comportamentos humanos necessários para uma atuação de sucesso. Os comportamentos serão mensuráveis em avaliação de desempenho e estarão descritos e organizados por senioridade crescente. Os cargos/funções estarão matriciados em relação aos comportamentos previstos, sendo que na medida de sua ascensão em responsabilidade e complexidade terão maior nível de exigência comportamental.

II - Programa de Avaliação de Desempenho: Documento no qual a organização fixa diretrizes de avaliação do nível das entregas de resultado e comportamentos dos empregados visando seu desenvolvimento e progressão em carreira.

Art. 17. O presente documento possuirá os seguintes anexos:

I - Anexo I: Definição dos níveis de complexidade.

II - Anexo II: Categorias e carreiras.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

III - Anexo III: Arquitetura de cargos.

IV - Anexo IV: Grades salariais.

V - Anexo V: Níveis salariais dos cargos.

VI - Anexo VI: Matriz salarial dos cargos e funções.

VII - Anexo VII: Enquadramentos dos cargos e funções.

Estrutura de Cargos

Art. 18. O conjunto de posições funcionais da organização está hierarquizado e racionalmente ordenado em estrutura própria do CRF-RJ, de forma a permitir a ascensão dos empregados nas carreiras existentes, conforme anexo específico.

§ 1º A estrutura de cargos do CRF-RJ deve considerar a natureza das carreiras existentes e os níveis de complexidade adequados às atividades desenvolvidas pelos empregados, criando categorias onde os cargos e funções são inseridos.

§ 2º Os empregados serão investidos junto aos cargos/funções estruturados previstos, e o detalhamento de suas atribuições, carreira e requisitos funcionais estarão previstos no documento intitulado Arquitetura de Cargos e Funções.

§ 3º Os valores de remuneração e sua amplitude para os cargos/funções estarão previstos junto ao documento intitulado Matriz Salarial.

§ 4º Os comportamentos de entrega dos cargos/funções exigidos pela organização estarão previstos junto ao documento intitulado Dicionários de Comportamentos, e será elaborado respeitando-se os níveis de complexidade funcionais existentes.

§ 5º Todos os ocupantes de cargos/funções se subordinam ao processo de avaliação previsto junto ao documento intitulado Programa de Avaliação de Desempenho, o qual representa elemento objetivo para promoções e orientação de processos de desenvolvimento.

Provimento dos Cargos

Art. 19. Os cargos efetivos serão providos da seguinte forma:

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

I - Por contratação, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, precedida de concurso público;

II - Por demais formas que venham a ser previstas em lei.

Art. 20. Considerando a natureza das atividades e curva de aprendizado dos profissionais, será determinada junto à Arquitetura de Cargos e Funções que parte dos cargos efetivos tenham carreiras organizadas em níveis:

I - Júnior: profissionais com pouca ou nenhuma experiência, e iniciantes quanto aos conhecimentos técnicos das atividades inerentes ao cargo.

II - Pleno: profissionais com experiência suficiente para atuar de forma autônoma, com bons conhecimentos técnicos das atividades inerentes ao cargo.

III - Sênior: profissionais com ampla experiência, capacidade de atuar de forma autônoma e liderar tecnicamente os profissionais de nível júnior e pleno.

IV - Técnico I: profissionais de nível e/ou atuação técnica, atuando em processos operacionais e questões específicas.

V - Técnico II: profissionais de nível e/ou atuação técnica, atuando em processos operacionais e questões específicas, conduzindo projetos técnicos e grupos de trabalho.

§ 1º Considerando as características de experiência, conhecimento e autonomia dos níveis previstos neste artigo, ponderando-se ainda as necessidades das diferentes áreas do CRF-RJ, mediante análise e fundamentação interna poderá ser promovido concurso público específico para ingresso de profissionais no *step* inicial de cada um dos níveis aqui previstos, ou seja, Júnior, Pleno ou Sênior.

§ 2º Os níveis descritos junto ao presente artigo farão parte das carreiras dos cargos que os preverem, de forma que os ingressantes nos *steps* iniciais dos níveis júnior, pleno e I poderão ascender para os níveis seguintes, em processo de progressão natural de seus respectivos níveis, desde que sejam aprovados em processo formal de avaliação de desempenho, possuam os requisitos do nível, exista disponibilidade de vagas, recursos financeiros e dotação orçamentária.

§ 3º O processo de avaliação de desempenho citado deverá aferir se o empregado possui os requisitos de experiência, conhecimento e formação inerentes ao nível seguinte de seu cargo, seja pleno ou sênior, para que então o mesmo possa ser declarado “apto” à progressão.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Art. 21. Para provimento dos cargos efetivos em seus diferentes níveis serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para a organização ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.
- Art. 22. Requisitos cumulativos para Provimento dos Cargos:
- I - O provimento dos cargos integrantes deste plano será autorizado pela autoridade competente, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.
 - II - Concurso Público.
- Art. 23. Na realização do concurso público serão aplicadas provas escritas, objetivas ou subjetivas, teóricas ou práticas, podendo ser aplicadas provas orais, ou, ainda, conjugar os tipos de provas previstos, conforme as características e níveis dos cargos a serem preenchidos, além de possibilitar a avaliação de títulos se for o caso.
- Parágrafo único - A validade do concurso público será de acordo com a Constituição Federal.
- Art. 24. O prazo de validade do concurso, as condições para sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixadas em edital a ser divulgado para atender ao princípio da publicidade.
- Art. 25. Compete à diretoria determinar os atos de contratação, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, para os cargos de provimento efetivo do quadro permanente.
- Art. 26. O ato de contratação ou nomeação deverá, sob pena de nulidade, conter as seguintes indicações:
- I - Fundamento legal;
 - II - Denominação do cargo a ser provido e a respectiva classe inicial;
 - III - Nível de vencimento do cargo;
 - IV - Nome completo do empregado.
- Art. 27. Os cargos comissionados serão providos mediante nomeação pela diretoria de ocupantes de cargos efetivos ou profissionais externos com qualificação adequada aos requisitos funcionais.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Art. 28. No caso de nomeações de ocupantes de cargos efetivos para cargos comissionados, os mesmos passarão a estar subordinados às diretrizes funcionais previstas para os postos ocupados, não fazendo jus a benefícios inerentes aos cargos de origem.

Art. 29. No ato da ocupação do cargo comissionado, o empregado efetivo poderá optar entre manter o salário de origem ou do novo posto ocupado.

Parágrafo Único: Enquanto ocupar cargo comissionado o empregado não terá progressão em seu cargo efetivo.

Art. 30. As vagas ocupadas por profissionais originados de cargos efetivos permanecerão com status de “preenchidas” enquanto os mesmos ocuparem cargos comissionados, sendo que em eventual exoneração os mesmos deverão retornar aos postos de origem.

Art. 31. As funções de confiança serão providas mediante nomeação de ocupantes de cargos efetivos, considerando sua capacidade e qualificação para exercício funcional das mesmas.

Art. 32. Enquanto permanecerem em função gratificada os ocupantes de cargos efetivos prosseguirão normalmente em carreira, desde que aprovados em processo de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo Único: O empregado nomeado para função gratificada irá desempenhar as atribuições de seu cargo de origem e da função gratificada de forma concomitante.

Art. 33. Uma vez em função gratificada os ocupantes de cargos efetivos estarão sujeitos a requisitos de avaliação de desempenho específicos, quando houverem.

Art. 34. Quanto a remuneração da função gratificada, esta será definida junto ao documento intitulado Matriz Salarial.

Critérios de Progressão de Carreira

Art. 35. O empregado poderá progredir em carreira de forma horizontal e vertical, sendo:

I - Horizontal: Progressão mediante processo de avaliação de desempenho onde o empregado efetivo tem seu valor salarial alterado conforme matriz salarial, sem alteração do cargo em que se encontra.

II - Vertical: Progressão mediante processo de avaliação de desempenho, aceitação pelos superiores imediatos e anuência do responsável pela

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

arquitetura organizacional, onde o empregado efetivo tem seu cargo e responsabilidades alterados.

Parágrafo único – Os empregados que se encontrarem junto ao último nível da tabela salarial, ou ainda acima da mesma terão seus salários reajustados mediante acordo coletivo.

- Art. 36. O Programa de Avaliação de Desempenho, descrito em documento próprio, corresponde ao método de monitoramento do indivíduo em suas competências e metas profissionais, visando reconhecimento e promoção de seu crescimento individual.

Plano de Desenvolvimento Individual

- Art. 37. O Plano de Desenvolvimento Individual, doravante denominado “PDI”, constitui procedimento que visa estabelecer um processo pedagógico e instrutivo para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades profissionais, a partir dos resultados da avaliação de desempenho e do acompanhamento direto pelo superior imediato.
- Art. 38. O PDI deverá ser elaborado pelo superior imediato em conjunto com seus subordinados diretos, em processo individual.
- Art. 39. O PDI deverá estabelecer atividades de cunho pedagógico, com intuito de gerar o desenvolvimento dos empregados em pontos nos quais os mesmos apresentaram baixo rendimento funcional nas rotinas fixadas ou apurado junto à Avaliação de Desempenho e que prejudiquem a entrega dos resultados esperados.
- Art. 40. O PDI também deverá buscar a potencialização de pontos fortes apresentados pelos subordinados junto à Avaliação de Desempenho, de forma a aproveitar-se da melhor forma possível os talentos dos profissionais.
- Art. 41. Em nenhuma hipótese o PDI poderá ter caráter ou conotação punitiva, devendo ser fomentado e estimulado como instrumento de desenvolvimento dos profissionais.
- Art. 42. Uma vez estabelecido o PDI, cabe aos indivíduos agir proativamente desenvolvendo as atividades que lhe foram atribuídas.
- Art. 43. Cabe aos superiores imediatos acompanhar e prestar feedback contínuo aos seus subordinados quanto ao desenvolvimento e resultados de seu PDI ao longo de todo o período que intercala as Avaliações de Desempenho.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Art. 44. O acompanhamento e feedback aos subordinados deve ser transparente, objetivo e continuado, de forma a facilitar os processos futuros de Avaliação de Desempenho, evitando-se resultados inesperados aos avaliados, que devem ter consciência de seu desempenho a todo momento, e não somente nas etapas formais de avaliação.
- Art. 45. As atividades do PDI podem se consubstanciar em leituras, auto aperfeiçoamento, participação em cursos, reflexões, estímulos a assumir novas atribuições e responsabilidades, interação com outras áreas, metas individuais, entre outros.

Gratificação por Antiguidade

- Art. 46. O CRF-RJ concederá a todos os empregados, adicional de salário à razão de 1% (um por cento) da remuneração do empregado, para cada ano de serviço prestado, limitado ao máximo de 25% (vinte e cinco por cento), a partir do exercício seguinte a entrega de vigor do presente PCCS, ressalvado o direito daqueles que já percebem gratificação acima desse limite.

Gratificação por Qualificação Acadêmica

- Art. 47. Fará jus à Gratificação por Qualificação Acadêmica o empregado efetivo de emprego público de nível superior de escolaridade que comprovar, por meio de documento reconhecido pelo Ministério da Educação a conclusão de pós-graduação, stricto ou lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula e que tenha relação com o emprego público ocupado e/ou a missão do CRF-RJ, formalmente entregue a área de Recursos Humanos.

Parágrafo único - Os empregados ocupantes de cargos de emprego público de carreira de nível superior de escolaridade perceberão as seguintes porcentagens de gratificação de acordo com a qualificação realizada:

I - 3% pela conclusão de pós-graduações lato sensu;

II - 5% pela conclusão de programas de mestrado (stricto sensu);

III - 10% pela conclusão de programas de doutorado e pós-doutorado;

- Art. 48. Também fará jus à Gratificação por Qualificação Acadêmica o empregado efetivo ocupante de emprego público de níveis médio e técnico de escolaridade que comprovar por meio de documento reconhecido pelo Ministério da Educação a

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

conclusão de curso superior de graduação e/ou de pós-graduação, stricto ou lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula e que tenha relação com a função e com o emprego público ocupado e/ou a missão do CRF-RJ, formalmente entregue a área de Recursos Humanos.

Parágrafo único - Os empregados ocupantes de cargos de emprego público de carreira de nível médio de escolaridade perceberão as seguintes porcentagens de gratificação de acordo com a qualificação realizada:

I - 5% pela conclusão de graduações;

II - 3% pela conclusão de pós-graduações lato sensu;

III - 5% pela conclusão de programas de mestrado (stricto sensu);

IV - 10% pela conclusão de programas de doutorado e pós-doutorado;

Art. 49. As Gratificações por Qualificação Acadêmica serão cumulativas no decorrer de sua apresentação.

Art. 50. Fica vedada a apresentação de titulação que já tenha sido aproveitada no concurso público de acesso do empregado público de carreira ao CRF-RJ.

Art. 51. O empregado efetivo que vier a ser aprovado em concurso público e contratado pelo CRF-RJ após o início de vigência do presente PCCS terá direito a concorrer a Gratificação por Qualificação Acadêmica após, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício.

Parágrafo único – Para os empregados que aderirem ao presente PCCS, esses poderão apresentar qualificação para concorrer a Gratificação por Qualificação Acadêmica após, no mínimo, 3 (três) anos de vigência do plano.

Art. 52. A Gratificação por Qualificação Acadêmica do empregado efetivo sempre será analisada pela diretoria e concedida no mês subsequente do reconhecimento e aprovação da qualificação apresentada pelo empregado.

Período Transitório, Adesão e Registro na CTPS

Art. 53. A partir de sua aprovação e validação, o presente Plano de Cargos, Carreiras e Salários será implantado em até 120 (cento e vinte) dias corridos.

Art. 54. Uma vez iniciada a implantação do presente plano, será instaurado processo transitório entre o quadro de cargos e carreiras anterior e o presente.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Art. 55. Encerrado o processo transitório, os novos empregados ingressantes do CRF-RJ farão adesão expressa obrigatória ao presente plano no ato de sua contratação, por meio da assinatura de termo de adesão.
- Art. 56. Eventuais alterações nos padrões salariais, nomenclatura e atributos dos cargos serão registradas na carteira de trabalho dos empregados.
- Art. 57. Empregados que, em processo de enquadramento recebam salários superiores aos determinados para seus cargos não sofrerão prejuízo pelo princípio da irredutibilidade de vencimentos, fazendo jus aos valores atualmente recebidos.

Integração

- Art. 58. O objetivo da Integração é acolher os novos empregados de forma que eles se sintam parte da organização, reduzindo ao máximo conflitos iniciais e ruídos de comunicação e interpretação.
- Art. 59. Os novos empregados deverão ser submetidos a processo de acolhimento institucional, promovido pela área de Recursos Humanos em conjunto com seu superior imediato.
- Art. 60. Os novos empregados deverão ter ao menos um dia dedicado ao conhecimento da organização e sua missão/visão/valores, visitando suas diferentes áreas e tendo informações sobre as atribuições destas, de forma a facilitar a compreensão sistêmica do indivíduo.
- Art. 61. Na medida do possível, o novo empregado deverá ser apresentado pelo superior imediato a todos os membros do departamento no qual o mesmo irá atuar.
- Art. 62. O novo empregado deverá ter claramente informadas pelo seu superior as suas atribuições e responsabilidades, bem como as ferramentas de que irá dispor para cumpri-las.
- Art. 63. Deverão ser fornecidos ao novo empregado todos os manuais e informações necessários ao bom conhecimento técnico para seu desempenho funcional.
- Art. 64. O superior imediato deverá estimular os membros de sua equipe a acolher e integrar o novo empregado.
- Art. 65. O novo empregado deverá receber instruções iniciais para seu processo de desenvolvimento e atuação pelo superior imediato.

Política de Treinamentos

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Art. 66. A organização deverá estimular permanentemente seus empregados ao processo de desenvolvimento e aprimoramento.
- Art. 67. Deverá ser dedicada anualmente parte do orçamento da organização para promoção de atividades de capacitação dos indivíduos e equipes.
- Art. 68. Os superiores de cada área deverão encaminhar à gestão da organização solicitações de treinamentos e capacitação.
- Art. 69. Sempre que possível, as atividades de capacitação deverão priorizar ações coletivas, que permitam a participação do maior número de empregados possível.
- Art. 70. Os treinamentos e ações de desenvolvimento realizados sempre devem guardar relação com a missão e estratégia da organização.
- Art. 71. Os treinamentos deverão atuar também para o desenvolvimento dos empregados em ações relacionadas aos elementos constantes na Avaliação de Desempenho.

Estágio Probatório

- Art. 72. O tempo de serviço em cargo comissionado não será computado para efeito de estágio probatório.
- Art. 73. O empregado aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos, nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em atividade ficará sujeito a Estágio Probatório, devendo ser comunicado por escrito no ato da posse pelo setor competente de que terá o seu desempenho avaliado nos termos da legislação vigente.
- Art. 74. O Sistema de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório terá os seguintes objetivos:
- I - Estabelecer condições para o pleno desenvolvimento das capacidades dos empregados em cargo efetivo durante estágio probatório;
 - II - Prover um sistema que seja voltado para orientação do empregado por seu superior imediato, com caráter pedagógico e participativo para o desenvolvimento profissional e das competências necessárias ao exercício de suas atribuições.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Art. 75. A Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório será realizada em etapas, de acordo com a data de início de efetivo exercício.
- Art. 76. Após aprovação do empregado no processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, este passará a se submeter ao Programa de Avaliação de Desempenho.
- Art. 77. Para o cômputo do período de Estágio Probatório, é válido apenas o tempo de efetivo exercício no cargo ou de interrupção do contrato de trabalho, conforme disposto na legislação vigente. Não sendo computado o tempo de serviço em situações de suspensão de contrato de trabalho, conforme legislação em vigor.
- Art. 78. O CRF-RJ considerará, para realização do Estágio Probatório, o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme legislação em vigor.

Fixação dos Vencimentos

- Art. 79. Será determinada em anexo específico ao presente PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS a matriz salarial para os cargos e funções do CRF/RJ.
- I - Junto à matriz salarial será criada tabela contendo sequência crescente de grades salariais disponíveis.
- II - Para cada cargo será atribuída uma grade salarial, que representará seu nível de vencimentos.
- III - A alocação das grades junto aos cargos deverá guardar compatibilidade com a posição dos mesmos em relação aos níveis de complexidade fixados, de modo a produzir-se justiça na política de vencimentos adotada.
- Art. 80. Uma vez fixada a grade salarial do cargo, será criada sua respectiva faixa salarial.
- I - A faixa salarial representa o espectro de vencimentos à ser praticado junto ao cargo, com valor mínimo (piso de admissão) e máximo (teto).
- II - Cada faixa salarial será dividida em steps, que serão pontos equidistantes, os quais serão percorridos pelos profissionais em progressão horizontal.
- Art. 81. Para determinar-se a amplitude da faixa salarial, será calculada variação percentual abaixo (negativa) e acima (positiva) da grade salarial fixada, conforme seguinte diretriz:
- I - Cargos de carreira curta: Posições iniciantes e de baixa senioridade, com menor capacidade de contribuição, tendo uma amplitude salarial sobre a grade fixada de -10% e +10%.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

II - Cargos de carreira longa: Posições com experiência e senioridade relevantes, apresentando maior capacidade de contribuição, tendo uma amplitude salarial sobre a grade fixada de -20% e +20%.

III - Cargos sem carreira salarial: Posições comissionadas, que pela natureza jurídica não detém progressão salarial horizontal, tendo vencimento fixado pela grade atrelada ao cargo.

Art. 82. A determinação dos valores salariais das funções gratificadas tipificadas como “porcentagem do salário base”, se dará da seguinte forma:

I - Aos ocupantes de função gratificada será concedida gratificação percentual à ser acrescida sobre o valor do salário base de seu atual cargo.

II - As funções gratificadas devem constar na Matriz Salarial do CRF-RJ, discriminando a nomenclatura e a porcentagem estabelecida para cada função.

III - O empregado nomeado para a função gratificada perceberá a remuneração de seu cargo de origem e a porcentagem estabelecida para a função de forma cumulativa.

IV - O valor aferido pelo empregado na forma de gratificação de função não se incorpora ao salário inerente ao seu cargo efetivo, sendo que no caso de desligamento do mesmo da função gratificada, será cancelada a gratificação e permanecerá somente o valor de remuneração relativo ao cargo efetivo.

V - O empregado deverá declarar ciência destes termos no ato de sua nomeação para a função gratificada.

Parágrafo Único: A função gratificada de Superintendente perceberá uma remuneração fixa, discriminada na Matriz Salarial.

Disposições Finais

Art. 83. Sempre que houver atualizações junto aos documentos assessórios ao presente PCCS, em especial no que tange às descrições de cargos/funções, os ocupantes dos postos de trabalho deverão ser comunicados formalmente, para então proceder sua adequação às novas diretrizes ou atribuições inerentes aos respectivos cargos/funções.

Parágrafo único – Os ocupantes de cargos efetivos pressupõem situação de permanência tão somente quanto à manutenção de seu vínculo para com o CRF-RJ, sendo que as atribuições previstas para os cargos estarão sujeitas a atualizações em função das necessidades organizacionais, devendo os

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

empregados atuarem sempre para atendimento das diretrizes fixadas para seus postos de trabalho.

- Art. 84. O presente PCCS se subordina à legislação trabalhista vigente e aplicável aos empregados do CRF-RJ, sendo que na eventualidade de conflitos diretos, prevalecerá o disposto pela legislação, sobrepondo o presente plano.
- Art. 85. Aos ocupantes do cargo de Farmacêutico – Fiscal será exigido, conforme o Resolução do Conselho Federal de Farmácia, do qual trata da Regulamentação do Procedimento de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia, assim como o Art. 16 da Lei Federal nº 13.021 de 08\08\2014, o trabalho em regime de dedicação exclusiva, para tanto o regime sujeita o empregado ao mínimo de quarenta (40) horas semanais de trabalho.
- Art. 86. A aprovação do PCCS será realizada em assembleia geral com os empregados efetivos do quadro de profissionais do CRF-RJ, em que será votado pela adesão geral ou não ao plano proposto.
- I. A adesão geral ao presente plano se dará pela aprovação da maioria absoluta do total de empregados efetivos constantes no quadro de profissionais do CRF-RJ.
 - II. Caso não ocorra a adesão geral ao PCCS proposto, será aberta a adesão individual ao plano.
 - III. O prazo para adesão individual ao PCCS proposto será de 30 dias corridos a contar da data da assembleia geral realizada.
 - IV. Após transcorrido o prazo para adesão individual, não será mais possível aderir ao PCCS.
- Art. 87. Os casos omissos ao presente plano serão saneados diretamente pela diretoria em ato específico.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Anexos

Anexo I – Níveis de Complexidade Funcionais

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Tipos	Classes	Níveis	Graus
Estratégico	Pensamento Estratégico	4	8º
			7º
Tático	Profissionais Especializados	3	6º
			5º
Operacional	Apoio Técnico	2	4º
			3º
	Atividades Básicas	1	2º
			1º

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Anexo II – Categorias Funcionais e Carreiras

Tipo	Nível	Grau	Carreiras			Categorias
			Administrativa	Liderança	Técnica	
Estratégico	04	8º	• -	• Presidência	• -	
		7º	• Consultores Internos	• Superintendentes	• Especialistas III	
Tático	03	6º	• Analistas Sênior	• Chefes de Serviço II	• Especialistas II	
		5º	• Analistas Junior/Pleno	• Coordenadores	• Especialistas I	
Operacional	02	4º	• Técnicos Administrativos II	• Chefes de Serviço I	• Técnicos II	
		3º	• Técnicos Administrativos I	• Líderes Operacionais	• Técnicos I	
	01	2º	• Auxiliares Administrativos II	• -	• Auxiliares Técnicos II	
		1º	• Auxiliares Administrativos I	• -	• Auxiliares Técnicos I	

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Anexo III - Arquitetura de Cargos CRF

Tático	3	6º	Analistas Sênior	Contador Sênior	CE	Chefe de Serviço II	Chefe de Serviço	CC	Especialistas II	Farmacêutico-Fiscal Sênior	CE						
				Administrador Sênior	CE		Secretário da Comissão de Ética			CE							
				Pregoeiro	FG		Secretário Executivo			CC							
				Analista de TI Sênior													
				Gestor de RH	CE												
				Advogado Sênior	CE												
	5º	Analistas Junior / Pleno	Psicólogo	CE	Coordenadores	-	-	Especialistas I	Farmacêutico-Fiscal Pleno	CE							
			Analista de TI Pleno	CE													
			Administrador Pleno	CE													
			Advogado Pleno	CE													
			Arquivista	CE													
			Contador Pleno	CE													
			Analista de TI Júnior	CE													
			Advogado Júnior	CE													
			Contador Júnior	CE													
			Administrador Júnior	CE													
			Operacional	2		4º			Técnicos Administrativos II	Técnico de TI	CE	Chefe de Serviço I	Chefe de Seção	FG	Técnicos II	Assessor I	CC
										Técnico de Contabilidade	CE						
Agente Administrativo III	CE																
Agente Administrativo II	CE																
1	3º	Técnicos Administrativos I		Agente Administrativo I	CE	Líderes Operacionais	-	-	Técnicos I	-	-						
				Auxiliares Administrativos II	Motorista	CE	-			-	Auxiliares Técnicos II	-	-				
1º	Auxiliares Administrativos I	-		-	-	-	-	Auxiliares Técnicos I	-	-							

CE Cargo Efetivo
 CC Cargo Comissionado
 FG Função Gratificada

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Anexo IV – Grades Salariais

Grade	Valor (R\$)
39	14.308,06
40	15.000,00

Grade	Valor (R\$)
1	2.377,84
2	2.492,83
3	2.613,39
4	2.739,77
5	2.872,27
6	3.011,17
7	3.156,79
8	3.309,45
9	3.469,50
10	3.637,28
11	3.813,18
12	3.997,59
13	4.190,91
14	4.393,58
15	4.606,06
16	4.828,81
17	5.062,33
18	5.307,14
19	5.563,80
20	5.832,86
21	6.114,94
22	6.410,66
23	6.720,68
24	7.045,69
25	7.386,42
26	7.743,63
27	8.118,11
28	8.510,70
29	8.922,28
30	9.353,77
31	9.806,11
32	10.280,34
33	10.777,50
34	11.298,70
35	11.845,10
36	12.417,93
37	13.018,47
38	13.648,04

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Anexo V – Níveis Salariais dos Cargos

Cargos Efetivos e Cargos Comissionados

Denominação	Tipo	Grade	Valor Base 40 hs	Amplitude
Administrador Jr	CE	8	3.309,45	Carreira Curta
Administrador Pl	CE	13	4.190,91	Carreira Longa
Administrador Sr	CE	21	6.114,94	Carreira Longa
Advogado Jr	CE	10	3.637,28	Carreira Curta
Advogado Pl	CE	15	4.606,06	Carreira Longa
Advogado Sr	CE	23	6.720,68	Carreira Longa
Agente Administrativo I	CE	1	2.377,84	Carreira Curta
Agente Administrativo II	CE	6	3.011,17	Carreira Longa
Agente Administrativo III	CE	14	4.393,58	Carreira Longa
Analista de TI Jr	CE	8	3.309,45	Carreira Curta
Analista de TI Pl	CE	13	4.190,91	Carreira Longa
Analista de TI Sr	CE	21	6.114,94	Carreira Longa
Arquivista	CE	13	4.190,91	Carreira Longa
Contador Jr	CE	10	3.637,28	Carreira Curta
Contador Pl	CE	15	4.606,06	Carreira Longa
Contador Sr	CE	23	6.720,68	Carreira Longa
Farmacêutico	CE	23	6.720,68	Carreira Longa
Farmacêutico Fiscal Jr	CE	12	3.997,59	Carreira Curta
Farmacêutico Fiscal Pl	CE	16	4.828,81	Carreira Longa
Farmacêutico Fiscal Sr	CE	24	7.045,69	Carreira Longa
Analista de Recursos Humanos	CE	21	6.114,94	Carreira Longa
Motorista	CE	1	2.377,84	Carreira Longa
Psicólogo	CE	10	3.637,28	Carreira Longa
Analista de Comunicação Social	CE	10	3.637,28	Carreira Longa
Técnico de Contabilidade	CE	6	3.011,17	Carreira Longa
Técnico de TI	CE	7	3.156,79	Carreira Longa
Assessor I	CC	-	2.746,00	Sem Carreira
Assessor II	CC	-	4.532,00	Sem Carreira

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Denominação	Tipo	Grade	Valor Base 40 hs	Amplitude
Assessor III	CC	-	6.866,00	Sem Carreira
Assessor IV	CC	-	10.986,66	Sem Carreira

Função Gratificada	Porcentagem
Chefe de Serviço	35%
Chefe de Setor	25%
Secretario da Comissão de Ética	25%
Gestor do Portal da Transparência	25%
Superintendente	50%

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Anexo VI – Matriz Salarial dos Cargos

Denominação	I	II	III	IV	V	VI	VII
Administrador Jr	3.309,45	3.411,56	3.516,82	3.625,32	3.737,18	3.852,48	3.971,34
Administrador Pl	4.190,91	4.432,65	4.688,32	4.958,75	5.244,78	5.547,30	5.867,27
Administrador Sr	6.114,94	6.467,66	6.840,72	7.235,29	7.652,63	8.094,04	8.560,92
Advogado Jr	3.637,28	3.749,50	3.865,19	3.984,44	4.107,38	4.234,10	4.364,74
Advogado Pl	4.606,06	4.871,74	5.152,75	5.449,96	5.764,32	6.096,81	6.448,48
Advogado Sr	6.720,68	7.108,33	7.518,35	7.952,01	8.410,69	8.895,83	9.408,95
Agente Administrativo I	2.377,84	2.451,20	2.526,83	2.604,79	2.685,16	2.768,01	2.853,41
Agente Administrativo II	3.011,17	3.184,86	3.368,56	3.562,86	3.768,37	3.985,73	4.215,64
Agente Administrativo III	4.393,58	4.647,01	4.915,05	5.198,56	5.498,42	5.815,57	6.151,02
Analista de TI Jr	3.309,45	3.411,56	3.516,82	3.625,32	3.737,18	3.852,48	3.971,34
Analista de TI Pl	4.190,91	4.432,65	4.688,32	4.958,75	5.244,78	5.547,30	5.867,27
Analista de TI Sr	6.114,94	6.467,66	6.840,72	7.235,29	7.652,63	8.094,04	8.560,92
Arquivista	4.190,91	4.432,65	4.688,32	4.958,75	5.244,78	5.547,30	5.867,27
Contador Jr	3.637,28	3.749,50	3.865,19	3.984,44	4.107,38	4.234,10	4.364,74

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Denominação	I	II	III	IV	V	VI	VII
Contador Pl	4.606,06	4.871,74	5.152,75	5.449,96	5.764,32	6.096,81	6.448,48
Contador Sr	6.720,68	7.108,33	7.518,35	7.952,01	8.410,69	8.895,83	9.408,95
Farmacêutico	6.720,68	7.108,33	7.518,35	7.952,01	8.410,69	8.895,83	9.408,95
Farmacêutico Fiscal Jr	3.997,59	4.120,93	4.248,07	4.379,14	4.514,25	4.653,53	4.797,10
Farmacêutico Fiscal Pl	4.828,81	5.107,34	5.401,93	5.713,52	6.043,08	6.391,65	6.760,33
Farmacêutico Fiscal Sr	7.045,69	7.452,09	7.881,94	8.336,57	8.817,44	9.326,03	9.863,97
Analista de Recursos Humanos	6.114,94	6.467,66	6.840,72	7.235,29	7.652,63	8.094,04	8.560,92
Motorista	2.377,84	2.515,00	2.660,06	2.813,50	2.975,78	3.147,43	3.328,98
Psicólogo	3.637,28	3.847,08	4.068,99	4.303,69	4.551,93	4.814,49	5.092,19
Analista de Comunicação Social	3.637,28	3.847,08	4.068,99	4.303,69	4.551,93	4.814,49	5.092,19
Técnico de Contabilidade	3.011,17	3.184,86	3.368,56	3.562,86	3.768,37	3.985,73	4.215,64
Técnico de TI	3.156,79	3.338,88	3.531,46	3.735,16	3.950,61	4.178,49	4.419,50
Assessor I	-	-	-	-	-	-	2.746,00
Assessor II	-	-	-	-	-	-	4.532,00
Assessor III	-	-	-	-	-	-	6.866,00
Assessor IV	-	-	-	-	-	-	10.986,66

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Funções Gratificadas

Função Gratificada	Porcentagem
Chefe de Serviço	35%
Chefe de Setor	25%
Secretario da Comissão de Ética	25%
Gestor do Portal da Transparência	25%
Superintendente	50%

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Descrição do cargo de arquivista

GENERALIDADES	
Nome	Arquivista
Tipo	Cargo Efetivo
CBO	2613-05
ID	
PCD	(X) Sim () Não

DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Organizam documentos e informações. Orientam usuários e os auxiliam na recuperação de dados e informações. Disponibilizam fonte de dados para usuários. Arquivam documentos, classificando-os segundo critérios apropriados para armazená-los e conservá-los. Alimentam base de dados e elaboram estatísticas. Executam tarefas relacionadas com a elaboração e manutenção de arquivos. Preservação das informações por meio digital, magnético ou papel.

REQUISITOS	
Formação	Ensino Superior
Área de Formação	Arquivista
Específicos	-

Conhecimentos Básicos Específicos
Conceitos fundamentais de arquivologia: teorias e princípios. Gerenciamento da informação e gestão de documentos aplicada aos arquivos governamentais. Diagnóstico. Arquivos correntes e intermediários. Protocolos. Avaliação de documentos. Teoria e prática de arranjo em arquivos permanentes. Programa descritivo – instrumentos de pesquisas em arquivos permanentes e intermediários. Guias. Inventários. Repertório. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Microfilmagem aplicada aos arquivos. Automação aplicada aos arquivos. Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas.
Competências Comportamentais
Qualidade e Ordem. Orientação para Resultados. Cooperação e Trabalho em Equipe. Competência Técnica.

ATIVIDADES
<ol style="list-style-type: none">1. Receber documentações para serem anexadas aos processos das diversas áreas do CRF-RJ;2. Ordenar todo o processo de arquivo de documentos, separando-os em categoria e numeração, numerando cada caixa e etiquetando com informações como: categoria, ano e respectiva numeração dos processos, fase e o prazo de guarda;

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

3. Elaborar, através das técnicas de arquivo, melhores métodos de organização eficiente para que venham agilizar o processo de arquivamento de documentos;
4. Enviar, quando solicitado, documentos arquivados para as áreas solicitantes, mantendo controle interno para quando da devolução;
5. Contribuir para a limpeza e manutenção do ambiente de trabalho;
6. Verificar as condições de armazenamento dos arquivos como as estantes, instalações, caixas boxes, para a realização manutenção regular visando a boa preservação dos documentos ora arquivados no CRF-RJ;
7. Transferir documentos e processos que estão arquivados e encerrados ou com pouca frequência de uso para o arquivo intermediário ou permanente;
8. Elaboração de indicadores mensais;
9. Supervisão de estagiários, capacitação, treinamento e rendimento;
10. Solicitação de material para o almoxarifado;
11. Cumprir as normas da Diretoria e Resoluções do CFF, pertinentes ao Serviço Administrativo;
12. Desempenhar outras funções compatíveis com a natureza do cargo, a critério da chefia imediata.

TREINAMENTOS NECESSÁRIOS

-

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE ÉTICA

PROJETO
DE

CURSO EAD DE RECICLAGEM NO CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA

2021

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

ÍNDICE		
1	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	
	1.1 - Título do Curso	
	1.2 - Instituição	
	1.3 - Público-Alvo	
	1.4 - Legislação Específica	
	1.5 - Carga Horária Total	
	1.6 - Duração do Curso	
	1.7 - Modalidade	
2	ESTRUTURA DO CURSO	
	2.1 - Apresentação	
	2.2 - Justificativa	
	2.3 - Metodologia	
	2.4 - Atualização dos Conteúdos	
3	PROGRAMA	
	3.1 - MÓDULO I - Palestras Gravadas	
	3.2 - MÓDULO II - Código de Ética Farmacêutica e Legislação Pertinente - Leitura Complementar	
	3.3 - MÓDULO III - Avaliação	
	3.4 - Tópicos Abordados nas Palestras Gravadas	
	Palestra 1 - A Resolução CFF No 596/2014 - A Formação da Comissão de Ética	
	Palestra 2 - A Relação entre o CRF e o Profissional Farmacêutico	
	Palestra 3 - A Visita da Fiscalização	
	Palestra 4 - Ausências do Estabelecimento ao Qual Presta Assistência Farmacêutica	
4.	INSCRIÇÕES NO CURSO DE RECICLAGEM	
5.	AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
6.	COMUNICAÇÃO DE RESULTADO	
7.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

RECICLAGEM - Ato, processo ou efeito de reprocessar uma substância quando sua transformação está incompleta ou quando é necessário aprimorar suas propriedades ou melhorar o rendimento da operação como um todo.

1.1 – Título de Curso

CURSO EAD DE RECICLAGEM NO CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA

1.2 - Instituição

Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro (CRF-RJ)
Comissão de Ética

Telefone: (21) 3872-9200

e-mail: comissao.etica@crf-rj.org.br

1.3 – Público Alvo

Farmacêuticos que tiveram constadas três ausências pela fiscalização do CRF-RJ no estabelecimento onde prestam assistência técnica, no período de 24 meses, nos termos do Inciso V, artigo 14, anexo I e artigo. 37, anexo II da Resolução CFF Nº 596/2014.

1.4 – Legislação Específica

- Resolução CFF No 596/2014, inciso V, artigo 14, anexo I e artigo 37, anexo II
- Deliberação CRF-RJ 2049/2019

Parágrafo 1º – Caso sejam constatadas três ou mais ausências não justificadas em um período de vinte e quatro meses, o Serviço deverá encaminhar solicitação de avaliação ética do profissional, seguindo o rito estabelecido pela Resolução CFF 596/2014, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo 2º – Caso seja a terceira ausência em um período de vinte e quatro meses, com pelo menos uma justificativa realizada nos moldes da Resolução CFF 596/2014, o profissional será encaminhado para uma Palestra de Orientação Farmacêutica (POF).

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

1.5 – Carga Horária Total

20 (vinte) horas

1.6 – Duração do Curso

Prazo Mínimo de Conclusão: 01 (uma) semana

Prazo Máximo de Conclusão: 05 (cinco) semanas

1.7 – Modalidade

Ensino à distância (EAD), com palestras gravadas e legislação disponibilizadas em plataforma virtual gerida pelo setor de Tecnologia da Informação (TI) do CRF-RJ.

2. ESTRUTURA DO CURSO

2.1 – Apresentação

O curso reciclagem é composto de 3 (três) módulos: No **Módulo 1**, serão apresentadas palestras gravadas abordando temas que levam a Fiscalização a encaminhar o profissional Farmacêutico à Comissão de Ética. No **Módulo 2**, será disponibilizado ao profissional Farmacêutico, a legislação que ampara os temas abordados no Módulo 1. Por fim, no **Módulo 3**, será realizada a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelo profissional Farmacêutico ao longo do curso de reciclagem.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

2.2 – Justificativa

O objetivo do curso é reciclar o conhecimento do profissional Farmacêutico no Código de Ética Farmacêutica, sanando questões como desatualização e/ou eventuais lacunas na sua formação.

A expectativa é que o curso de reciclagem no Código de Ética Farmacêutica resulte em profissionais Farmacêuticos melhor capacitados e conscientes do seu papel perante à sociedade, atuando racionalmente para uma Assistência Farmacêutica de qualidade, e maximizando a contribuição da classe Farmacêutica para o esforço da Saúde Pública.

O curso de reciclagem no Código de Ética Farmacêutica atende à dimensão educacional inerente ao Conselho de Farmácia do Estado de Rio de Janeiro, sobretudo pelo importante caráter educativo que pretende exercer, antes que se chegue ao ato punitivo.

O formato de Ensino à distância (EAD), disponibilizado através de plataforma virtual do CRF-RJ, facilita a participação do profissional Farmacêutico no processo de reciclagem, na medida em que permite o seu acesso ao curso em data, horário e local de maior conveniência, além de preservá-lo de eventual exposição e/ou constrangimento que poderiam ser gerados por um curso de reciclagem presencial.

Destaque-se por fim, que a modalidade de Ensino à distância (EAD) está em consonância com os desafios impostos pelo longo período de pandemia de Covid-19 pelo qual estamos passando.

2.3 – Metodologia

Palestras - Palestras gravadas visitando o Código de Ética Farmacêutica, e abordando questões práticas do dia-a-dia do profissional Farmacêutico, estabelecendo-se uma correlação analítica entre a prática profissional e o Código de Ética Farmacêutica e legislação pertinente.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Legislação Farmacêutica - Disponibilização do Código de Ética Farmacêutica e legislação pertinente atualizados, que amparam todo o conteúdo das palestras gravadas.

2.4 – Atualização dos Conteúdos

As palestras e documentos disponibilizados pelo curso de reciclagem, deverão ser periodicamente atualizados conforme a legislação vigente.

3. PROGRAMA

3.1 - MÓDULO I - Palestras Gravadas

	Tema da palestra	Carga Horária
1	Resolução CFF Nº 596/2014 - A formação da Comissão de Ética	2 horas
2	A relação entre o CRF e o profissional Farmacêutico	2 horas
3	A visita da fiscalização	2 horas
4	Ausências do estabelecimento ao qual presta Assistência Farmacêutica	2 horas
5	O SNGPC e a RDC 22/2014	2 horas
		10 horas

3.2 - MÓDULO II – Código de Ética Farmacêutica e Legislação Pertinente - Leitura Complementar

	Documento	Carga Horária
1	RESOLUÇÃO Nº 596 de 21/02/2014 - Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares	2 horas

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

2	DECRETO Nº 20.377 de 08/09/1931 - Aprova a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil	1 hora
3	LEI Nº 3.820 de 11/11/1960 - Cria o Conselho Federal de Farmácia e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências	1 hora
4	DECRETO Nº 85.878 de 07/04/1981 - Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820, de 11/11/1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências	1 hora
5	LEI Nº 13.021 de 08/08/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas	1 hora
6	Resolução CFF nº 542 de 19/01/2011 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas	1 hora
7	RDC Nº 20, de 05/05/2011 - Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação.	1 hora
8	Resolução RDC nº 22, de 29/04/2014 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30/03/2007, e dá outras providências.	1 hora
		9 horas

3.3 - MÓDULO III – Avaliação

Prova eletrônica realizada em plataforma virtual gerida pelo setor de Tecnologia da Informação (TI) do CRF-RJ, com duração máxima de 1 (uma) hora.

3.4 – Tópicos Abordado nas Palestras Gravadas

PALESTRA 1 - Resolução CFF Nº 596/2014 - A formação da Comissão de Ética

- Estrutura do Código de Ética.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- Deveres e Direitos do profissional Farmacêutico

PALESTRA 2 - A relação entre o CRF e o profissional Farmacêutico

- A importância de manter dados pessoais, endereço e contatos atualizados junto ao CRF-RJ
- A obrigatoriedade de atender às convocações do Plantão Fiscal e da Comissão de Ética
- Os problemas e consequências da desatualização de dados pessoais, endereço e contatos e do não atendimento às convocações do CRF

PALESTRA 3 - A visita da fiscalização

- Entendendo o papel da fiscalização e sua importância na proteção do exercício profissional farmacêutico
- O que esperar durante uma visita da fiscalização
- Como receber uma visita da fiscalização e como proceder após encerrada a visita
-

PALESTRA 4 - Ausências do estabelecimento ao qual presta Assistência Farmacêutica

- Entendendo o significado de uma ausência do estabelecimento ao qual presta Assistência Farmacêutica
- O casos previstos no Código de Ética Farmacêutica
- Ausências imprevistas
- Comunicando ou justificando uma ausência

PALESTRA 5 - O SNGPC e a RDC 22/2014

- Amparo legal
- Documentação e procedimentos obrigatórios
- A imputabilidade penal relacionada aos medicamentos incluídos no SNGPC e a RDC 22/2014

4 – INSCRIÇÃO NO CURSO DE RECICLAGEM

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Ao receber a **CONVOCAÇÃO** da Comissão de Ética do CRF-RJ para participação no **CURSO EAD DE RECICLAGEM NO CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA**, o Farmacêutico deverá:

(A) Acessar a plataforma virtual do CRF-RJ, utilizando para isso o seu **número de inscrição no CRF-RJ** e senha, solicitando sua inscrição no curso. O prazo limite para solicitação de inscrição no curso é de até 02 (duas) semanas após o recebimento da convocação.

(B) Uma vez deferida sua inscrição, o Farmacêutico terá um prazo de no mínimo 01 (uma) semana e no máximo 05 (cinco) semanas, para concluir o **Módulo I - Palestras Gravadas**, observando-se o limite máximo de 01 (uma) palestra por dia.

(C) - Após a conclusão do **Módulo I**, o Farmacêutico terá um prazo de no mínimo 01 (uma) semana e no máximo 05 (cinco) semanas, para conclusão do **Módulo II - Código de Ética Farmacêutica e Legislação Pertinente - Leitura Complementar**, observando-se que o **Módulo II** poderá ser acessado em qualquer momento após o deferimento da sua inscrição, inclusive concomitantemente ao **Módulo I**.

(E) - Finalizados os **Módulos I e II** o Farmacêutico terá um prazo de até 1 (uma) semana para solicitar acesso ao **Módulo III - Avaliação**.

5 – AVALIAÇÃO e CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Concluídos os Módulos I e II do curso, o Farmacêutico deverá solicitar acesso ao **Módulo 3 - Avaliação**, para realização de prova eletrônica.

A prova eletrônica consistirá de 20 (vinte) questões objetivas versando sobre os conteúdos abordados nos Módulos I e II, e será realizada em plataforma virtual gerida pelo setor de Tecnologia da Informação (TI) do CRF-RJ, com duração máxima de 1 (uma) hora.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Será considerado APROVADO o Farmacêutico que alcançar o mínimo de 70% de acertos ou 14 (quatorze) questões da prova, com emissão Certificado de Conclusão do Curso EAD de Reciclagem no Código de Ética Farmacêutica, podendo realizar até 02 (duas) tentativas.

Caso o Farmacêutico perca o prazo para realização da prova eletrônica ou não consiga obter número mínimo de respostas certas na primeira tentativa, poderá solicitar a realização da segunda tentativa, enviando e-mail para a Secretaria da Comissão de Ética do CRF-RJ. no prazo de até 01 (uma) semana após o prazo limite para solicitação da primeira tentativa ou após a primeira tentativa.

Caso o Farmacêutico não consiga obter aprovação em duas tentativas, deverá solicitar a participação em novo ciclo de palestras, seguido de nova etapa de avaliação, enviando e-mail para a Secretaria da Comissão de Ética do CRF-RJ

6 – COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

Após concluída a participação do Farmacêutico no curso de reciclagem, a Comissão de Ética deverá encaminhar por e-mail ao Farmacêutico, o **Certificado de Conclusão do Curso EAD de Reciclagem no Código de Ética Farmacêutica**, apensando cópia do referido certificado ao processo.

7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Deliberação CRF-RJ 2049/2019
- RESOLUÇÃO Nº 596 de 21/02/2014 - Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares
- DECRETO Nº 20.377 de 08/09/1931 - Aprova a regulamentação do exercício da profissão farmacêutica no Brasil
- LEI Nº 3.820 de 11/11/1960 - Cria o Conselho Federal de Farmácia e os Conselhos Regionais de Farmácia, e dá outras Providências
- DECRETO Nº 85.878 de 07/04/1981 - Estabelece normas para execução de Lei nº 3.820, de 11/11/1960, sobre o exercício da profissão de farmacêutico, e dá outras providências

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

- LEI Nº 13.021 de 08/08/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas
- Resolução CFF nº 542 de 19/01/2011 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas
- RDC Nº 20, de 05/05/2011 - Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação
- Resolução RDC nº 22, de 29/04/2014 - Dispõe sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC, revoga a Resolução de Diretoria Colegiada nº 27, de 30/03/2007, e dá outras providências

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Ata da 670ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia doze de maio de 2021.

1 Às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos) do dia doze de maio de dois mil e vinte
2 e um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br), com a
3 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço, Presidente,
4 Sylvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e Coura,
5 Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Tancredo de Castro,
6 José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus, Niára Sales
7 Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph Santos Oliveira e Wesley de Marce
8 Rodrigues Barros; das colaboradoras, Danielle Garrão Augusto, Gabriella Gonçalves
9 Sotelo Ramis e Patrícia Maria dos Santos Silva, cujas confirmações de presença se dão
10 por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme
11 cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-
12 RJ para realizar sua 670ª Reunião Plenária Ordinária. Passando a pauta estabelecida,
13 foram abordados os seguintes assuntos: leitura da ata da 668ª – aprovada por
14 unanimidade pelos Conselheiros, e leitura da ata da 669ª – aprovada por unanimidade
15 pelos Conselheiros. A Presidente prossegue a pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação**
16 **2500/21 - Referenda as Deliberações 2483, 2484, 2485, 2486 e 2487 de 2021 –**
17 **Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad**
18 **Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2 Deliberação 2501/21 -**
19 **Referenda as Deliberações nº 2492, 2493, 2494 e 2495 de 2021 - Aplicação de**
20 **multas Ad Referendum:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.3 Deliberação**
21 **2502/21 - Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Capacitação em**
22 **Radiofarmácia:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário, com inclusão da modalidade
23 de aula online como uma possibilidade no tópico “Recursos”. **1.4 Deliberação 2503/21**
24 **- Programa EduFar – Educação Farmacêutica: Curso Análises Clínicas:** Aprovada
25 por unanimidade pelos presentes, ausentes os Conselheiros Sylvania França e Ralph
26 Oliveira, com inclusão da modalidade de aula online como uma possibilidade no tópico
27 “Recursos” e exclusão do nome dos professores. **1.5 Deliberação 2504/21 - Programa**
28 **EduFar – Educação Farmacêutica: Curso “Monitoramento Laboratorial dos**
29 **Anticoagulantes Orais”:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário, com inclusão da
30 modalidade de aula online como uma possibilidade no tópico “Recursos” e correção do
31 número de módulos. **1.6 Deliberação 2505/21 - Procedimento para autuação e multa**
32 **em estabelecimentos cadastrados no Conselho Regional de Farmácia do Estado**
33 **do Rio de Janeiro – CRF/RJ:** Aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.7**
34 **Deliberação 2506/21 - Altera o Plano Anual de Fiscalização – 2021:** Aprovada por
35 unanimidade pelos presentes conforme as alterações a seguir, ausente a Conselheira
36 Niára Machado. Item 4.1 - Alteração nas observações 4 à 8, exclusão das observações
37 9 e 10 e exclusão da Tabela 2.1.1; Item 4.4 - Exclusão das alíneas “e” e “f” e inclusão
38 das observações 1 a 8; Item 4.5 - Inclusão das Fichas de fiscalização do exercício das
39 atividades farmacêuticas (I a X); Item 4.6 - Inclusão do Quadro: “Comunicações à
40 presidência pelo departamento de Fiscalização; Item 4.7 - Inclusão de parceria com
41 outros órgãos: ANVISA, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego e
42 Secretaria de Fazenda; Item 7 - Inclusão do Quadro: Sistemática da fiscalização; Item
43 7.4 - Inclusão dos Anexos. Neste momento, às 18:05h, os Conselheiros Sylvania França,
44 José Liporage e Niára Machado saem da videoconferência, autorizados por
45 unanimidade pelos demais Conselheiros. **1.8 Processos para parecer do relator**
46 **designado: Relator (a): José Liporage Teixeira: Não houve julgamento dos processos**
47 **a seguir. Distribuídos na 668ª RP:** F-1641/20 MHC FERREIRA DA SILVA DROGARIA
48 ME; F-1678/20 VIP EXPORT BRASIL COMERCIAL EXPORT E IMPORT LTDA; F-
49 1799/20 MUNICIPIO DE TERESOPOLIS; F-1800/20 RENAL ASSISTENCIA MEDICA;
50 F-1856/20 DROGARIA ULTRAPOPOPULAR MANEJO LTDA; F-1863/20 JPS FARMA
51 LTDA ME; F-1869/20 DROGARIA SILVA & DUTRA LTDA; F-1870/20 R V IMOLA

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

52 TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA; F-1871/20 LABORATORIO DE CORREAS
53 LTDA; F-2143/20 FARMACIA POPULAR DE ITALVA LTDA. **Relator (a): José Roberto**
54 **Lannes Abib:** No momento da votação os Conselheiros Silvania França, José Liporage
55 e Niára Machado estavam ausentes. Distribuído na 666ª RP (retorno por equívoco no
56 voto do relator): F-1368/20 DROGARIA E PERFUMARIA JAVARY LTDA-ME:
57 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes. Distribuídos na
58 668ª RP: F-1872/20 DROGARIA GRANDE RIO DAS OSTRAS LTDA: Indeferimento da
59 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1881-/20 DROGARIA LORENA
60 BARROS LTDA – ME : Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
61 presentes; F-1882/20 DROGARIA MAXIMA DE UNAMAR EIRELI: Indeferimento da
62 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1894/20 FARMACIA JARDIM
63 EXCERLCIOR LTDA: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos
64 presentes; F-1948/20 ODONTOPAZ PROD ODONTOLOGICOS LTDA – EPP:
65 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-1982/20
66 DROGARIAS PACHECO S/A: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade
67 pelos presentes; F-2010/20 DROGA MUSA MEDICAMENTOS LTDA: Indeferimento da
68 defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-2015/20 DROGARIA DROGA XIII
69 LTDA EPP: Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes; F-
70 2026/20 DROGARIA EXPANSAO ALEXANDRE ME: Indeferimento da defesa, aprovado
71 por unanimidade pelos presentes; F-2142/20 DROGARIA SÃO JUDAS TADEU DE
72 ITALVA LTDA-ME: Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelos presentes.
73 **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Não houve julgamento dos processos a
74 seguir. Distribuídos na 668ª RP: F-2046/20 DROGARIA SAIS SEMOG LTDA ME; F-
75 150/21 N A R DOS SANTOS FARMACIA LTDA – ME. **1.9 Processos distribuídos:**
76 **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:** F-600/20 R F LEVONE DROGARIA LTDA-
77 ME; F-1487/20 PER PRIMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; F-2020/20
78 DROGARIA BOA FE LTDA-EPP; F-347/21 DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA; F-
79 362/21 DROGARIA ANTERO DE QUENTAL LTDA; F-374/21 ELEMENTO BASE
80 FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME; F-381/21 FARMACIA CENTRAL DO BOM
81 RETIRO LTDA; F-466/21 DISQUE TRES RIOS DROGARIA LTDA. **Relator (a): Carla**
82 **Patrícia de Moraes e Coura:** F-217/21 NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME; F-
83 250/21 DROGARIA ROSA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA; F-379/21
84 PACLIFARMA EIRELI ME; F-499/21 FARMAGUTY FARMACIA LTDA EPP. **Relator (a):**
85 **José Liporage Teixeira:** F-337/21 DROGARIA DROGALEDA LTDA-ME; F-355/21
86 DROGARIA COPAFARMA LTDA; F-357/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-363/21
87 FARMACIA ASTORIA LTDA; F-366/21 FARMACIA DROGAREX LTDA; F-375/21
88 ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA; F-378/21 FARMACIA DROGAKAR
89 LTDA-EPP; F-456/21 DROGARIA BIOMEDICA LTDA. **Relator (a): José Roberto**
90 **Lannes Abib:** F-373/21 FARMACIA NOVA SAUDE DE FRONTIN LTDA; F-487/21 JPS
91 FARMA LIMITADA-ME; F-492/21 DROGARIA CASA DA SAUDE LTDA; F-536/21
92 DROGARIA AICHI LTDA ME; F-555/21 DROGARIA CENTRAL DA GAVEA LTDA; F-
93 603/21 DROGARIA PERFUMARIA JZ PAGUE MENOS CACHAMBI LTDA; F-608/21
94 CORPUS SANO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME; F-611/21 APTEEKKI
95 FARMACIA LTDA. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** F-43/21 AGV LOGISTICA S A;
96 F-241/21 INNOVA PHARMA LTDA; F-315/21 FARMANDRE COMERCIO DE
97 MEDICAMENTOS LTDA EPP; F-346/21 A & F DROGARIA E PERFUMARIA MACAE
98 LTDA; F-348/21 DROGARIA SANTO ANTONIO DE PILARES LTDA-ME; F-360/21
99 NATURATIVA FARMACIA LTDA ME; F-395/21 DROGARIA E PERFUMARIA JAVARY
100 LTDA-ME; F-563/21 A MAGISTRAL MANIPULACAO DE F FARMACEUTICAS LTDA-
101 ME. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** F-248/21 DROGARIA ÚNICA
102 FARMA EIRELI; F-400/21 E & R ALARCON DROGARIA LTDA; F-469/21 E TEIXEIRA
103 DE ALMEIDA; F-497/21 DROGARIA MANDALA LTDA EPP; F-507/21 QUALITATIVA
104 FARMACIA DE MANIPULACAO EIRELI; F-526/21 FARMACIA TR CONDESSA DO RIO
105 NOVO LTDA; F-571/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-620/21 MEDICINAL FLORA
106 PHARMACIA MANIP PROD NAT LTDA. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** F-1165/20
107 FARMACLIN DROGARIA E SAUDE LTDA – ME – Redistribuído do Dr. José Liporage;

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

108 F-56/21 H S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME; F-153/21 FARMACIA BOA
109 VENTURA LTDA ME; F-371/21 DROGUINHA FARMACIA LTDA; F-496/21 FARMA
110 WAVE FARMACIA LTDA; F-594/21 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-
111 ME; F-607/21 FARMACIA NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA; F-732/21 JACQUES
112 MED DISTRIB DE MED E MAT HOSPITALARES. **Relator (a): Ricardo Lahora Soares:**
113 F-2125/20 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL LTDA; F-128/21 MENDONÇA E SILVA
114 DROGARIA LTDA ME; F-368/21 FARMACIA REINO DE DEUS LTDA ME; F-759/21
115 DROGARIA DROGABEBE LTDA ME. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** F-
116 2053/20 HOPE DE CAMPOS DROG E PERFUMARIA LTDA; F-2117/20 M
117 GONÇALVES RIBEIRO; F-2127/20 DROGARIA DO SITIO DE QUISSAMA LTDA ME;
118 F-65/21 ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME; F-134/21 TECNOPHARMA FARMACIA
119 DE MANIPULAÇÃO LTDA; F-147/21 DROGARIA N SENHORA DA PIEDADE DE LAJE
120 MURIAE LTDA; F-176/21 DROGARIAS PACHECO S/A; F-305/21 DROGARIAS
121 PACHECO S/A. **Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** F-2114/20
122 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI; F-2145/20 DG E SG MEDICAMENTOS LTDA-
123 ME; F-148/21 FREITAS & GOULART LTDA ME; F-149/21 DROGARIA LIONS FARMA
124 LTDA ME; F-151/21 LIMA E CARVALHO DROG LTDA ME; F-235/21 E. G. CASTRO E
125 BARCELOS COM DE MED E PERFUM LTDA-ME; F-237/21 AMP COSTA DROGARIA
126 LTDA; F-370/21 DROGARIA NOVA DA PIEDADE LTDA. **1.10 Palavra do convidado:**
127 Não houve palavra do convidado. **2 Informações da Diretoria:** A Presidente esclarece
128 que o CRF-RJ continua sendo ponto de vacinação para a 1ª dose. A 2ª dose será no
129 Centro Municipal de Saúde Heitor Beltrão e no Tijuca Tênis Clube, conforme ainda será
130 encaminhado aos Conselheiros. Informa sobre o curso de vacinação que vem ocorrendo
131 junto a algumas drogarias para qualificação de farmacêuticos, inclusive no interior, como
132 as aulas práticas ministradas pela Dra. Elisângela de Assis em Italva, na semana do dia
133 22 de maio. Avisa que o CRF-RJ vacinará nesta semana os profissionais entre 30 e 34
134 anos, e na próxima semana até 26 anos, a partir de quarta-feira. Ademais, não sabe se
135 continuarão vacinando após esse período, pois esperavam mais farmacêuticos, mas
136 agora os profissionais estão se vacinando perto de suas residências, além de escolher
137 qual vacina tomar. Após a febre inicial da Coronavac, não há mais 2ª dose. Sobre a
138 Astrazeneca, há certo receio após a morte de uma grávida. No que tange à Pfizer,
139 embora haja preferência por sua aplicação, não há condições de aplicá-la no CRF-RJ
140 por ausência de estrutura, eis que o CRF-RJ atua apenas como ponto de vacina, e não
141 como polo, sendo as doses devolvidas ao hospital posteriormente. Realizaram a
142 preparação com os farmacêuticos e pediram que os colegas se voluntariassem para
143 terem diminuição de custos com a vacinação, mas não houve grande adesão.
144 Necessitam de vacinador com averbação, não basta qualquer vacinador ou aplicador
145 de injetável sem expertise. Além disso, o vacinador não é comparável ao aplicador, a
146 técnica e preparo são diferentes. Noutro giro, explica que estão preparando o relatório
147 de gestão para auditoria e devem apresentar ao TCU e CGU até 30 de junho. Dessa
148 forma, pede aos membros da CTC o parecer de 2020, que deve ser inserido no relatório
149 de gestão após aprovação do Plenário. O Conselheiro Adriano Tancredo aduz que estão
150 aguardando a documentação para análise. A colaboradora Camila esclarece que a
151 Secretaria Executiva só faz a convocação da CTC, após os membros sugerirem uma
152 data para reunião, enquanto a liberação da documentação depende do Financeiro. A
153 Presidente afirma que a Andréa ainda não obteve resposta do Conselheiro José
154 Liporage para alinhar o dia, e solicita celeridade. Com relação à atuação do CRF-RJ no
155 âmbito legislativo, informa que, a partir de um trabalho conjunto dos regionais com o
156 CFF, a Comissão Parlamentar conversou com vários deputados federais e conseguiram
157 retirar o Projeto de Lei do farmacêutico remoto, defendendo a permanência do
158 farmacêutico nas farmácias. Manifesta sua insatisfação com a deterioração da profissão
159 por algumas empresas irregulares e afirma que enrijecerão a fiscalização, além de
160 encaminhar a órgãos competentes para outras providências cabíveis. Além do mais, há
161 farmacêuticos que pioram a situação ao apoiar as irregularidades, que acabam por
162 acuar os profissionais íntegros, como percebe ao ministrar suas aulas de Deontologia.
163 Assim, deseja o Fórum de Deontologia, para que a ética tenha aplicação transversal nas

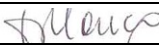
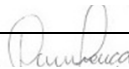
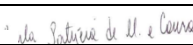

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

164 universidades, não sendo limitada a uma disciplina. Também informa que o projeto
165 “Juntos”, com a psicóloga Fernanda Reis, continuará, para amparar os farmacêuticos
166 debilitados psicologicamente. Por fim, parabeniza os enfermeiros e técnicos auxiliares
167 de enfermagem pelo dia deles. O Secretário-Geral elenca a possibilidade de o Projeto
168 de Lei surgir como consulta pública, então devem ficar atentos para disseminar essa
169 informação à classe farmacêutica, para que os profissionais votem. A desunião da
170 classe dificulta o pleito político. **3 Palavra Livre:** Não houve palavra livre.*****
171 *****
172 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
173 encerrada a reunião às 19h 03min (dezenove horas e três minutos). Do que, para
174 constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente
175 ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes.
176 Rio de Janeiro, doze de maio de dois mil e vinte e um. *****
177 *****

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - 
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - 
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - 
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - 
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.
Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib -
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Ata da 671ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia vinte e seis de maio de 2021.

1 Às 14h08min (quatorze horas e oito minutos) do dia vinte e seis de maio de dois mil e
2 vinte e um, por meio da plataforma virtual GoToMeeting (www.gotomeeting.com.br),
3 com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Tania Maria Lemos Mouço,
4 Presidente, Sylvania Maria Carlos França, Vice-Presidente, Carla Patrícia de Moraes e
5 Coura, Tesoureira, Ricardo Lahora Soares, Secretário-Geral, Adriano Tancredo de
6 Castro, José Liporage Teixeira, José Roberto Lannes Abib, Maria Eline Matheus, Niára
7 Sales Nazareno Machado, Thiago Lopes das Dores, Ralph Santos Oliveira e Wesley de
8 Marce Rodrigues Barros; das colaboradoras, Danielle Garrão Augusto e Gabriella
9 Gonçalves Sotelo Ramis, cujas confirmações de presença se dão por meio da gravação
10 da videoconferência disponibilizada ao público, conforme cumprimento ao Ofício nº
11 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o Plenário do CRF-RJ para realizar sua 671ª
12 Reunião Plenária Ordinária. Passando a pauta estabelecida, foram abordados os
13 seguintes assuntos: leitura da ata da 670ª – retirada de Pauta para inclusão das
14 considerações solicitadas pelos Conselheiros nos itens 1.5 e 1.7. **1 Ordem do dia: 1.1**
15 **Deliberação 24XX/21 - Referenda as Deliberações 2489, 2490, 2491, 2496, 2497,**
16 **2498 e 2499 de 2021 – Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a**
17 **profissionais e firmas Ad Referendum: Aprovada por unanimidade pelo Plenário. 1.2**
18 **Processos para parecer do relator designado: Relator (a): Relator (a): Wesley de**
19 **Marce Rodrigues Barros: Retorno de Diligência: F-1859 /20 DROGARIAS PACHECO**
20 **S/A - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. Distribuídos na 670ª RP:**
21 **F-2114/20 PETROSFARMA DROGARIA EIRELI - Indeferimento da defesa, aprovado**
22 **por unanimidade; F-2145/20 DG E SG MEDICAMENTOS LTDA-ME - Deferimento da**
23 **defesa, aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros Drs. Adriano**
24 **Almeida, José Roberto e Ralph Oliveira e abstenção da Conselheira Dra. Niára**
25 **Machado; F-148/21 FREITAS & GOULART LTDA ME - Deferimento da defesa,**
26 **aprovado por unanimidade; F-149/21 DROGARIA LIONS FARMA LTDA ME -**
27 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-151/21 LIMA E CARVALHO**
28 **DROG LTDA ME – Retirado de Pauta, com pedido de diligência; F-235/21 E. G.**
29 **CASTRO E BARCELOS COM DE MED E PERFUM LTDA-ME - Indeferimento da**
30 **defesa, aprovado por unanimidade; F-237/21 AMP COSTA DROGARIA LTDA -**
31 **Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-370/21 DROGARIA NOVA DA**
32 **PIEIDADE LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. Nesse**
33 **momento, a Presidente se ausenta e a Vice-Presidente conduz a reunião. Relator (a):**
34 **Thiago Lopes das Dores: Retorno de Diligência: F-1465 /20 ECOMED COMERCIO**
35 **DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade.**
36 **Nesse momento, a Presidente retorna à reunião e volta a conduzir a Pauta. Distribuídos**
37 **na 670ª RP: F-2053/20 HOPE DE CAMPOS DROG E PERFUMARIA LTDA -**
38 **Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2117/20 M GONÇALVES**
39 **RIBEIRO - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-2127/20 DROGARIA**
40 **DO SITIO DE QUISSAMA LTDA ME - Indeferimento da defesa, aprovado por**
41 **unanimidade; F-65/21 ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME - Deferimento da defesa,**
42 **aprovado por unanimidade; F-134/21 TECNOPHARMA FARMACIA DE**
43 **MANIPULAÇÃO LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. O**
44 **Conselheiro Relator solicita ao serviço de fiscalização esclarecimentos à Farmacêutica**
45 **sobre outras responsabilidades técnicas no mesmo horário; F-147/21 DROGARIA N**
46 **SENHORA DA PIEIDADE DE LAJE MURIAE LTDA - Deferimento da defesa, aprovado**
47 **por unanimidade; F-176/21 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da defesa,**
48 **aprovado por unanimidade; F-305/21 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da**
49 **defesa, aprovado por unanimidade. Relator (a): Ricardo Lahora Soares: Distribuídos**
50 **na 670ª RP: F-2125/20 ANDRE BOUSQUET MERCANTIL LTDA - Indeferimento da**

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

51 defesa, aprovado por unanimidade; F-128/21 MENDONÇA E SILVA DROGARIA LTDA
52 ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-368/21 FARMACIA REINO
53 DE DEUS LTDA ME - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-759/21
54 DROGARIA DROGABEBE LTDA ME - Indeferimento da defesa, aprovado por
55 unanimidade. **Relator (a): Ralph Santos Oliveira:** Distribuídos na 670ª RP: F-1165/20
56 FARMACLIN DROGARIA E SAUDE LTDA – ME – Redistribuído do Dr. José Liporage -
57 Indeferimento da defesa, aprovado por maioria, com voto contrário do relator; F-56/21
58 H S PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Deferimento da defesa, aprovado por
59 unanimidade; F-153/21 FARMACIA BOA VENTURA LTDA ME - Indeferimento da
60 defesa, aprovado por unanimidade; F-371/21 DROGUINHA FARMACIA LTDA -
61 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-496/21 FARMA WAVE
62 FARMACIA LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-594/21
63 FARMACIA MED PHARMA DE MIRACEMA LTDA-ME - Deferimento da defesa,
64 aprovado por unanimidade; F-607/21 FARMACIA NOSSA SENHORA DE NAZARE
65 LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-732/21 JACQUES MED
66 DISTRIB DE MED E MAT HOSPITALARES - Deferimento da defesa, aprovado por
67 unanimidade. **Relator (a): Niára Sales Nazareno Machado:** Distribuídos na 668ª RP:
68 F-2046/20 DROGARIA SAIS SEMOG LTDA ME LTDA - Deferimento da defesa,
69 aprovado por unanimidade; F-150/21 N A R DOS SANTOS FARMACIA LTDA – ME
70 LTDA - Retirado de Pauta, com pedido de diligência. Distribuídos na 670ª RP:
71 F-248/21 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI - Retirado de Pauta, com pedido de
72 diligência; F-400/21 E & R ALARCON DROGARIA LTDA - Indeferimento da defesa,
73 aprovado por unanimidade. A Conselheira solicita que o farmacêutico proprietário seja
74 conduzido à Ética; F-469/21 E TEIXEIRA DE ALMEIDA - Indeferimento da defesa,
75 aprovado por unanimidade; F-497/21 DROGARIA MANDALA LTDA EPP - Retirado de
76 Pauta, com pedido de diligência; F-507/21 QUALITATIVA FARMACIA DE
77 MANIPULACAO EIRELI - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade;
78 F-526/21 FARMACIA TR CONDESSA DO RIO NOVO LTDA - Indeferimento da defesa,
79 aprovado por unanimidade; F-571/21 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da
80 defesa, aprovado por unanimidade; F-620/21 MEDICINAL FLORA PHARMACIA MANIP
81 PROD NAT LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **Relator (a):**
82 **José Liporage Teixeira:** Neste momento, a Conselheira Dra. Niára se ausenta
83 temporariamente. Retorno de Diligência: F- 1242 /20 DGC MEDIC MEDICAMENTOS E
84 PROD HOSP LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por maioria pelos presentes.
85 Distribuídos na 668ª RP: F-1641/20 MHC FERREIRA DA SILVA DROGARIA ME -
86 Indeferimento da defesa, aprovado por maioria pelos presentes; F-1678/20 VIP
87 EXPORT BRASIL COMERCIAL EXPORT E IMPORT LTDA - Indeferimento da defesa,
88 aprovado por maioria pelos presentes; F-1799/20 MUNICIPIO DE TERESOPOLIS -
89 Indeferimento da defesa, aprovado por maioria pelos presentes; F-1800/20 RENAL
90 ASSISTENCIA MEDICA - Indeferimento da defesa, aprovado por maioria pelos
91 presentes; F-1856/20 DROGARIA ULTRAPOPULAR MANEJO LTDA - Indeferimento da
92 defesa, aprovado por maioria pelos presentes; F-1863/20 JPS FARMA LTDA ME -
93 Indeferimento da defesa, aprovado por maioria pelos presentes; F-1869/20 DROGARIA
94 SILVA & DUTRA LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por maioria pelos presentes;
95 F-1870/20 R V IMOLA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - Deferimento da defesa,
96 aprovado por maioria pelos presentes; Neste momento, a Conselheira Dra. Niára retorna
97 à reunião. F-1871/20 LABORATORIO DE CORREAS LTDA - Indeferimento da defesa,
98 aprovado por unanimidade; F-2143/20 FARMACIA POPULAR DE ITALVA LTDA -
99 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. Distribuídos na 670ª RP: F-337/21
100 DROGARIA DROGALEDA LTDA-ME - Indeferimento da defesa, aprovado por
101 unanimidade; F-355/21 DROGARIA COPAFARMA LTDA - Indeferimento da defesa,
102 aprovado por unanimidade; F-357/21 DROGARIAS PACHECO S/A - Indeferimento da
103 defesa, aprovado por unanimidade; F-363/21 FARMACIA ASTORIA LTDA -
104 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-366/21 FARMACIA DROGAREX
105 LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-375/21 ELIAH

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

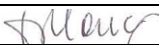

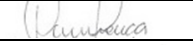
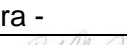
Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

106 FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por
107 unanimidade; F-378/21 FARMACIA DROGAKAR LTDA-EPP - Deferimento da defesa,
108 aprovado por unanimidade; F-456/21 DROGARIA BIOMEDICA LTDA - Deferimento da
109 defesa, aprovado por unanimidade. **Relator (a): Maria Eline Matheus: Distribuídos na**
110 **670ª RP:** F-43/21 AGV LOGISTICA S A - Indeferimento da defesa, aprovado por
111 unanimidade; F-241/21 INNOVA PHARMA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado
112 por unanimidade; F-315/21 FARMANDRE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
113 EPP - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-346/21 A & F DROGARIA
114 E PERFUMARIA MACAE LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade;
115 F-348/21 DROGARIA SANTO ANTONIO DE PILARES LTDA-ME - Indeferimento da
116 defesa, aprovado por unanimidade; F-360/21 NATURATIVA FARMACIA LTDA ME -
117 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-395/21 DROGARIA E
118 PERFUMARIA JAVARY LTDA-ME - Indeferimento da defesa, aprovado por
119 unanimidade; F-563/21 A MAGISTRAL MANIPULACAO DE F FARMACEUTICAS
120 LTDA-ME - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **Relator (a): José**
121 **Roberto Lannes Abib: Distribuídos na 670ª RP:** F-373/21 FARMACIA NOVA SAUDE
122 DE FRONTIN LTDA LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-
123 487/21 JPS FARMA LIMITADA-ME LTDA - Deferimento da defesa, aprovado por
124 unanimidade; F-492/21 DROGARIA CASA DA SAUDE LTDA LTDA - Deferimento da
125 defesa, aprovado por unanimidade; F-536/21 DROGARIA AICHI LTDA ME LTDA -
126 Deferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-555/21 DROGARIA CENTRAL
127 DA GAVEA LTDA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-
128 603/21 DROGARIA PERFUMARIA JZ PAGUE MENOS CACHAMBI LTDA LTDA -
129 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-608/21 CORPUS SANO
130 FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado
131 por unanimidade; F-611/21 APTEEKKI FARMACIA LTDA LTDA - Deferimento da
132 defesa, aprovado por unanimidade. **Relator (a): Carla Patrícia de Moraes e Coura:**
133 **Distribuídos na 670ª RP:** F-217/21 NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME LTDA -
134 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade; F-250/21 DROGARIA ROSA DE
135 CAMPOS DOS GOYTACAZES LTDA LTDA - Indeferimento da defesa, aprovado por
136 unanimidade; F-379/21 PACLIFARMA EIRELI ME LTDA - Deferimento da defesa,
137 aprovado por unanimidade; F-499/21 FARMAGUTY FARMACIA LTDA EPP LTDA -
138 Indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade. **Adriano Tancredo de Castro:**
139 Não houve julgamentos dos processos fiscais a seguir. **Distribuídos na 670ª RP:** F-
140 600/20 R F LEVONE DROGARIA LTDA-ME; F-1487/20 PER PRIMA COMERCIO E
141 REPRESENTACOES LTDA; F-2020/20 DROGARIA BOA FE LTDA-EPP; F-347/21
142 DROGARIA TRIBO DE JUDA LTDA; F-362/21 DROGARIA ANTERO DE QUENTAL
143 LTDA; F-374/21 ELEMENTO BASE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME; F-
144 381/21 FARMACIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA; F-466/21 DISQUE TRES RIOS
145 DROGARIA LTDA. **1.3 Palavra do convidado:** Não houve palavra do convidado. **2**
146 **Informações da Diretoria:** Não houve palavra da diretoria. **3 Palavra Livre:** Não houve
147 palavra livre. *****

148 *****
149 Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
150 encerrada a reunião às 18h 04min (dezoito horas e quatro minutos). Do que, para
151 constar, eu, Ricardo Lahora Soares, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente
152 ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes.
153 Rio de Janeiro, vinte e seis de maio de dois mil e vinte e
154 um. *****

155 *****

Tania Maria Lemos Mouço - Presidente - 
Silvania Maria Carlos França - Vice-Presidente - 
Carla Patricia de Moraes e Coura - Tesoureira - 
Ricardo Lahora Soares - Secretário Geral - 
Adriano Souza de Almeida - Afastamento temporário.

672ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CRF-RJ

Data: 09 de junho de 2021

Local: Videoconferência (Plataforma online GoToMeeting)

Horário: 14 horas

Adriano Tancredo de Castro -
Jairo Alves de Oliveira - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
José Liporage Teixeira -
José Roberto Lannes Abib -
Maria Eline Matheus -
Niára Sales Nazareno Machado -
Ralph Santos Oliveira -
Renata Macedo dos Reis Januário - Não houve convocação – Art. 12 do Regimento Interno.
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -